SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 14 de Janeiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO V | Nº 1014

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TEMO DE CONTRATO Nº. 001/2014

OBJETO: A presente licitação tem como objeto **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE I,** (quantitativo e especificações constantes nos **ANEXOS**, do presente certame), no local: Estrada Vicinal Três Estados, Comunidade Rio do Couro.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a empresa. **RIVER MONTAGEM INDÚSTRIAL E LOGISTICA LTDA-ME,** sendo vencedor.
VALOR GLOBAL: R$ 407.950,11 (Quatrocentos e Sete mil e Novecentos e Cinquenta reais e Onze Centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O contrato resultante da presente Licitação terá vigência de 90 (noventa) dias, tendo validade a partir da emissão de ordem de serviço, na forma do caput do artigo 57 da Lei n°. 8.666/93.
DA FORMA DE PAGAMENTO – O Município efetuará o pagamento conforme e aceite nas notas fiscais realizadas pela Secretaria Municipal de Obras.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste processo correrão à conta do Orçamento Geral do município, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Orçamentária: **02.05** – Projeto/Atividade: **02.05.01.10.302.0051** – **1.007 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos de UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE)**– Elemento de Despesa: **44.90.51** – **Obras e Instalações,** Fonte: **103.** Orçamento do município de Apuí do ano de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2014.

Apuí –AM

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:1B151A32

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ERRATA DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO publicado no dia 27 de Agosto de 2013, Código Identificador: CF9463E6, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 031/2013-CPL/PMBC.**
OBJETO*"AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DO PETRÓLEO, COMO: DIESEL E ÓLEO LUBRIFICANTE, PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS ONDE FUNCIONAM TURMAS DE ENSINO MÉDIO POR MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA".*

ONDE SE LÊ: **PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 030 /2013-CPL/PMBC**

LEIA-SE: **PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 031/2013-CPL/PMBC**

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

Benjamin Constant (AM), 13 de Janeirode 2014.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:A2E84855

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2014 – GPMBVR, DE 13 DE JANEIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **Amintas Júnior Lopes Pinheiro**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

R E S O L V E :

Art. 1.º - **Nomear** o senhor **Antônio Juacyr Tavares Straus** para o cargo comissionado, símbolo CC-1, de Secretário Municipal de Orçamento e Finanças do Município de Boa Vista do Ramos, a partir desta data.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cietifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM**,** em 13 de janeiro de 2014.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicada a presente Portaria na Secretaria Executiva de Governo - SEGOV, em conformidade com o artigo 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 13 dias do mês de janeiro de 2014.

Ciente:
Em:____/____/____

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:7CF59436

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (PREGÃO PRESENCIAL N. 017/13)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA,** no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão Municipal de Licitação-CML, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 017/2013-CML, tendo por objeto Aquisição de Trator Agrícola, com carreta, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Limpeza Pública e da Secretaria Municipal de Obras*;*
CONSIDERANDO o resultado final do processo licitatório, bem como a adjudicação e homologação do referido certame.
DETERMINO:
I – AUTORIZAR A COMPRA do item abaixo indicado:

AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE					
Itens	**Objeto (descrição e especificação)**	**Und.**	**Quant.**	**Vl. Unit.**	**Vl. Tot.**
001	Trator Agrícola de 25HP, tração 4x4, motorização à Diesel de 3 cilindros, com carreta de madeira acoplada, com duas rodas, medindo no mínimo 1.70x2.50x0,50, com capacidade para 2 toneladas.	und	01	R$ 72.650,00 (setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais)	R$ 72.650,00 (setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais)

II – INFORMAR ao fornecedor que, de acordo com o que consta no ITEM 4, Anexo I (Termo de Referência) do Edital do referido processo licitatório, após o recebimento desta Autorização de Compra, ter-se-à o prazo máximo de 15 (quinze) dias para a entrega efetiva do equipamento, salvo comunicação prévia, contendo as devidas justificativas que indiquem o motivo pelo atraso, situação em que o prazo poderá ser prorrogado, desde haja expressa autorização;

III - PUBLIQUE-SE a presente autorização no Diário Eletrônico dos Municipios.

Canutama, 13 de janeiro de 2014

JOÃO OCIVALDO BATISTA AMORIM
Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:3AA2E2C6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2014-PMCV

Nomear os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO DA VÁRZEA/AM, **Pedro Duarte Guedes**, no uso de suas atribuições legais que rege a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666/936 que dispõe sobre as normas para Licitação e Contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 que institui no âmbito da União, Estado, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI da CF, modalidade de Licitação denominada Pregão.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo indicadas como:

1. Presidente: **Cristiano Inácio Sales Bulcão**

2. Membro: Douglas Matos Amora

3. Membro: Francisco de Assis Alencar Amora Júnior

4. : Membro: Fabrício Rafael da Silva

5. Membro: Antonio Fernando Cavalcante de Salles

Art. 2º - Compete aos membros dessa Comissão a execução e coordenação das atividades e procedimentos relacionados às licitações, compreendendo:
a) Recebimento, autuação e numeração dos processos e procedimento administrativos atinentes a essa modalidade;
b) Exame, analise e julgamento dos documentos e procedimentos relacionados às licitações e ao cadastramento do licitante;
c) Elaborar ata circunstanciadas de todos os ocorridos nas reuniões da comissão;
d) Requerer assessoria técnica e especializada em assuntos pertinentes ao procedimento licitatório para fundamentar as decisões da comissão;
e) Emitir relatório final e resultado referente ao certame licitatório;
f) Exercer outras atividades correlacionadas aos procedimentos licitatórios.
Art. 3º- O mandato dos membros da comissão permanente de licitação será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subseqüente,
Art. 4º - Fica fixado em R$ 200,00 (duzentos reais) o valor do *jeton* por sessão ao Presidente e aos Membros da Comissão Permanente de Licitação quando tratar de **CARTA CONVITE, TOMADA DE PREÇO E CONCORRÊNCIA**.
Art. 5º - Fica fixado em R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) o valor do *jeton* por sessão ao **PREGOEIRO (A)** e R$ 200,00 (duzentos reais) aos membros da Equipe de Apoio quando tratar de **PREGÃO PRESENCIAL**.e aos Membros da Comissão Permanente de Licitação quando tratar de **CARTA CONVITE, TOMADA DE PREÇO E CONCORRÊNCIA.**
Art. 6º - Tornar sem efeito o Decreto de nº 002/2013, datado de 22 de Março de 2013, a partir de 03 de janeiro de 2014.
Art. 7º - Determinar a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração a adoção de medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO DA VÁRZEA/AM, 03 de janeiro de 2014.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:4D001277

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 910/2013 - GAB/PREF.

Humaitá – AM, 04 de dezembro de 2013.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE MÍRIAN NUNES FERRAZ DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,*** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO a Lei nº 532/2012, que **dispõe sobre a concessão de diárias e passagens ao prefeito, vice-prefeito, secretários, servidores e colaboradores eventuais da prefeitura municipal de Humaitá – AM;**

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 435/SEMAS, de 27 de novembro de 2013. E havendo necessidade de a Servidora supra, empreender viagem a Manaus/AM.

R E S O L V E

Art. 1º - FICA CONCEDIDO à senhora ***MÍRIAN NUNES FERRAZ DOS SANTOS,*** autorização de Viagem e 09 (nove) diárias, no valor total de **R$ 1.350,00 (Hum mil trezentos e cinquenta reais**) para custear despesas da servidora supramencionada que estará a serviço da Secretaria de Assistência Social **e participará do IX Conferencia Nacional de Assistência Social,** no período de 12 a 21 de dezembro de 2013, na cidade de Manaus-AM.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração da Prefeitura Municipal de Humaitá a efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Maximo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:54AFA3CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 913/2013 - GAB/PREF.

Humaitá – AM, 04 de dezembro de 2013.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JOSÉ DE ALMEIDA VEIGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,*** Prefeito do Município de Humaitá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO a Lei nº 532/2012, que **dispõe sobre a concessão de diárias e passagens ao prefeito, vice-prefeito, secretários, servidores e colaboradores eventuais da prefeitura municipal de Humaitá – AM;**

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 293, de 04 de dezembro de 2013. E havendo necessidade de o Servidor supra, empreender viagem à comunidade de realidade.

R E S O L V E

Art. 1º - FICA CONCEDIDO, ao servidor ***JOSÉ DE ALMEIDA VEIGA,*** matrícula nº 2506, autorização de Viagem e **10** (dez) diárias, no valor total de **R$ 500,00 (quinhentos reais**) para custear despesas com sua viagem a Comunidade de Realidade, a fim de realizar trabalhos de manutenção e limpeza, período de 06 a 15 de dezembro de 2013.
Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração da Prefeitura Municipal de Humaitá a efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Maximo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-am.

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:22D0C3B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 915/2013-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 05 de dezembro de 2013.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE RAIMUNDO PINTO SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,*** Prefeito Municipal de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Ofício nº 442/2013/SEMAS, de 05 de dezembro de 2013.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a ***RAIMUNDO PINTO SOUZA,*** portadora do RG Nº 444853-4 SSP/AM, CPF Nº 064.905.062-20, **ajuda de custo,** na quantia de **R$ 1.200,00** (Hum mil e duzentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se a despesas com tratamento médico especializado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá-am

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AED66808

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 920/2013-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 12 de dezembro de 2013.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS AO SERVIDOR JOSIMAR FERREIRA LESSA, OCUPANTE DO CARGO DE GERENTE ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ***JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO*** Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 118/2013/SEMAPA, de 12 de dezembro de 2013, o qual solicita pronto pagamento no valor de R$4.850,00.

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Agricultura, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do Senhor ***JOSIMAR FERREIRA LESSA***, Secretário Executivo, no valor de R$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), para custear despesas emergenciais da Secretaria Municipal de Agricultura, com serviços de logística no parque de Exposição Agropecuária de Humaitá.

Art. 2º - O presente adiantamento deverá ser prestado contas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-am

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:964EEBBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 927/2013 - GAB/PREF.

Humaitá – AM, 20 de dezembro de 2013.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE TÂNIA MARA PASSOS FÉLIX E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,*** Prefeito do Município de Humaitá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab. Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0323, de 16 de dezembro de 2013. E havendo necessidade de o Servidor supra, empreender viagem ao município de Distrito de Santo Antonio do Matupi /AM.

R E S O L V E

Art. 1º - FICA CONCEDIDO, a servidora ***TÂNIA MARA PASSOS FELIX,*** matrícula nº3978 , autorização de Viagem e **05** (cinco) diárias, no valor total de **R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais**) para custear despesas com sua viagem ao Distrito de Santo Antonio do Matupi,/AM, para tratar assuntos de interesse da 1ª Vara da Comarca de Humaitá, no período de 18 a 22 de dezembro de 2013.

Art. 2º - **DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração da Prefeitura Municipal de Humaitá a efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - **Fica estipulado** o prazo Maximo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FCA365F8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2013 – PPRP/CML

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; (Processo nº **022/2013**) ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços Nº **022/2013 – ARP/CML**, realizado em 19 de dezembro de 2013; PARTES: **Prefeitura Municipal de Japurá/AM, através da Secretaria Municipal de Finanças/SEMEF e fornecedor A. F. CORTEZ COM DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – ME,** pessoa jurídica de direito privado**,** inscrita no **CNPJ. 09.478.203/0001-62,** OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, através da Realização de Registro de Preços, para atender aos Órgãos da Administração Municipal; VALOR: **R$ 785.135,13** (setecentos e oitenta e cinco mil, cento e trinta e cinco reais e treze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; FUNDAMENTO LEGAL: Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 005/2013.

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Almondegas c/ 24 Lt.	cx.	500	R$ 61,46	R$ 30.730,00
2	alho 1 gk	Kg	125	R$ 17,56	R$ 2.195,00
3	Achocolatado c/ 24 pact.	fd	400	R$ 74,08	R$ 29.632,00
4	Arroz tipo 1 longo parabolizado fd c/30k	fd	400	R$ 106,46	R$ 42.584,00
5	Bolacha agua e sal Maria 20x400 gm	cx	400	R$ 73,53	R$ 29.412,00
6	Bolacha doce Maria c 10x400 pct	cx	250	R$ 78,20	R$ 19.550,00
7	Biscoito doce rainha c 20 x400pct	cx	250	R$ 78,20	R$ 19.550,00
8	Conserva com 24x 395gm	cx	400	R$ 107,56	R$ 43.024,00
9	Charque fd c/20 kg	fd	300	R$ 430,25	R$ 129.075,00
10	Colorau 1 kg	kg	15	R$ 49,39	R$ 740,85
11	Café 250 g fd c/20pct 5k	fd	250	R$ 121,28	R$ 30.320,00
12	Creme de leite caixa com 24x200 gr	cx	63	R$ 74,63	R$ 4.701,69
13	Extrato de tomate quero cx c/24x190	cx	250	R$ 64,53	R$ 16.132,50
14	Feijão fd c/ 30kg.	fd	150	R$ 242,34	R$ 36.351,00
15	Fermento em po 12x100gm.	cx	50	R$ 68,05	R$ 3.402,50
16	Frango congelado cx c/20kg	cx	300	R$ 118,54	R$ 35.562,00
17	Goiabada c 24 x300	cx	250	R$ 100,97	R$ 25.242,50
18	Leite condensado cx c/24x395ml	cx	65	R$ 90,55	R$ 5.885,75
19	Leite em pó c 25 pct 400 g	fd	300	R$ 226,10	R$ 67.830,00
20	Leite de coco cx c;24x200ml	cx	65	R$ 63,22	R$ 4.109,30
21	Milho branco fd c/20x500g	fd	250	R$ 67,50	R$ 16.875,00
22	Milho para pipoca fd c/20x500	fd	65	R$ 67,50	R$ 4.387,50
23	Milho em lata 24x300gm	cx	100	R$ 67,50	R$ 6.750,00
24	Margarina c 24x250 gm	cx	250	R$ 60,48	R$ 15.120,00
25	Milharina c /30 und	fd	250	R$ 60,48	R$ 15.120,00
26	Nutrilon c /12x230 gm.	fd	225	R$ 62,23	R$ 14.001,75
27	Macarrão c 20x400pct	fd	200	R$ 51,09	R$ 10.218,00
28	Oleo de soja und cx c/20x900ml	cx	63	R$ 131,05	R$ 8.256,15
29	Ovos cartela c/30 und	Cartela	200	R$ 12,18	R$ 2.436,00
30	Sal c 30 fd c/30kg	fd	25	R$ 40,38	R$ 1.009,50
31	Sardinha cx c/ 50x130	cx	125	R$ 188,23	R$ 23.528,75
32	Seleta de legumes caixa com 24 lata de 320gm	cx	188	R$ 64,53	R$ 12.131,64
33	Salsicha c x c/24x180gm	cx	200	R$ 64,53	R$ 12.906,00
34	Picadinho de Carne cx c; 24kg	Kg	150	R$ 387,12	R$ 58.068,00
35	Pimenta do reino 1 kg	KG	25	R$ 49,39	R$ 1.234,75
36	Trigo c fermento fd c/ 10kg	fd	150	R$ 47,08	R$ 7.062,00
VALOR GLOBAL					**R$ 785.135,13**

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata.
PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Japurá no dia 02/01/2014. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

Japurá, em 02 de janeiro de 2014.

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:1922BF8A

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2013 – PPRPCML

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013 – PPRP/CML PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; (Processo nº **023/2013**) ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços **023/2013 – ARP/CML**, realizado em 19 de dezembro de 2013; PARTES: **Prefeitura Municipal de Japurá/AM, através da Secretaria Municipal de Finanças/SEMEF e fornecedor A. F. CORTEZ COM DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ. 09.478.203/0001-62,** OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, através da Realização de Registro de Preços, para atender aos Órgãos da Administração Municipal; VALOR: **R$ 467.103,20** (quatrocentos e sessenta e sete mil, cento e três reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; FUNDAMENTO LEGAL: Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 005/2013.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	achocolatado 400 gr c 20 sache	163	R$ 74,08	R$ 12.075,04
2	açúcar refinado com 30 und fd c/30k	225	R$ 75,54	R$ 16.996,50
3	alho 1 gk	63	R$ 20,16	R$ 1.270,08
4	arroz tipo 1 longo parbolizado fd c/30k	163	R$ 106,46	R$ 17.352,98
5	bolacha agua e sal maria 20x400 gm	188	R$ 73,53	R$ 13.823,64
6	bolacha doce maria c 10x400 pct	188	R$ 78,20	R$ 14.701,60
7	biscoito doce rainha c 20 x400pct	188	R$ 78,20	R$ 14.701,60
8	almondegas c 24x420gr	188	R$ 61,46	R$ 11.554,48
9	cebola	100	R$ 358,34	R$ 35.834,00
10	conserva com 24x 395gm	175	R$ 107,56	R$ 18.823,00
11	charque fd c/20 kg	175	R$ 430,25	R$ 75.293,75
12	colorau 1 kg	25	R$ 49,39	R$ 1.234,75
13	café 250 g fd c/20pct 5k	188	R$ 121,28	R$ 22.800,64
14	creme de leite caixa com 24x200 gr	63	R$ 74,63	R$ 4.701,69
15	extrato de tomate quero cx c/24x190	163	R$ 64,53	R$ 10.518,39
16	feijão fd c/ 30kg.	50	R$ 242,34	R$ 12.117,00
17	fermento em po 12x100gm.	38	R$ 68,05	R$ 2.585,90
18	frango congelado cx c/20kg	113	R$ 117,60	R$ 13.288,80
19	goiabada c 24 x300	125	R$ 100,97	R$ 12.621,25
20	leite condensado cx c/24x395ml	100	R$ 90,55	R$ 9.055,00
21	leite em pó c 25 pct 400 g	125	R$ 226,10	R$ 28.262,50
22	leite de coco cx c;24x200ml	50	R$ 63,22	R$ 3.161,00
23	milho branco fd c/20x500g	125	R$ 67,50	R$ 8.437,50
24	milho para pipoca fd c/20x500	63	R$ 67,50	R$ 4.252,50
25	milho em lata 24x300gm	100	R$ 67,20	R$ 6.720,00
26	margarina c 24x250 gm	100	R$ 60,48	R$ 6.048,00
27	milharina c /30 und	100	R$ 60,48	R$ 6.048,00
28	nutrilon c /12x230 gm.	125	R$ 62,23	R$ 7.778,75
29	macarrão c 20x400pct	125	R$ 51,09	R$ 6.386,25
30	oleo de soja und cx c/20x900ml	63	R$ 131,05	R$ 8.256,15
31	ovos cx c/30 und	175	R$ 12,18	R$ 2.131,50
32	sal c 30 fd c/30kg	50	R$ 40,38	R$ 2.019,00
33	sardinha cx c/ 50x130	150	R$ 188,23	R$ 28.234,50
34	seleta de legumes caixa com 24 lata de 320gm	150	R$ 64,53	R$ 9.679,50
35	salsicha c x c/24x180gm	163	R$ 64,53	R$ 10.518,39
36	pimenta do reino 1 kg	63	R$ 49,39	R$ 3.111,57
37	trigo c fermento fd c/ 10kg	100	R$ 47,08	R$ 4.708,00
VALOR GLOBAL				**R$ 467.103,20**

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata.
PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Japurá no dia 02/01/2014. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

Japurá, em 02 de janeiro de 2014.

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:3AF81DFA

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2013 – PPRP/CML

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; (Processo nº 024/2013) ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços Nº **024/2013 – ARP/CML**, realizado em 19 de dezembro de 2013; PARTES: **Prefeitura Municipal de Japurá/AM, através da Secretaria Municipal de Finanças/SEMEF e fornecedor A DE J CUNHA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob **nº 04.359.886/0001–15,** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE material de INFORMÁTICA**, através da Realização de Registro de Preços, para atender aos Órgãos da Administração Municipal; **VALOR: R$ 346.094,50 (trezentos e quarenta e seis mil, noventa e quatro reais e cinquenta centavos);** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os

exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; FUNDAMENTO LEGAL: Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 005/2013.

Material de INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNT	V. TOTAL
1	CD VIRGEM CD-R	**2000**	und	R$ 1,01	R$ 2.020,00
2	CABO HD15M x HD15M 1,8m	**50**	und	R$ 8,28	R$ 414,00
3	CABO CONVERSOR USB AM x SERIAL	**50**	und	R$ 41,21	R$ 2.060,50
4	CABO USB AM / MINI 5 PIN 1,5 m	**50**	und	R$ 6,36	R$ 318,00
5	CAIXA DE SOM 2.0 3W RMS USB PRETO FLAT	**50**	und	R$ 28,00	R$ 1.400,00
6	CARTUCHO DE TINTA HP XL Nº 21	**200**	und	R$ 50,17	R$ 10.034,00
7	CARTUCHO DE TINTA HP XL Nº 61	**200**	und	R$ 68,09	R$ 13.618,00
8	PHASER3125 XEROX	**200**	und	R$ 179,20	R$ 35.840,00
9	CARTUCHO DE TINTA HP XL Nº 70	**200**	und	R$ 50,19	R$ 10.038,00
10	CARTUCHO DE TINTA HP 4480	**200**	und	R$ 50,17	R$ 10.034,00
11	CARTUCHO DE TINTA HP XL Nº 71	**200**	und	R$ 50,16	R$ 10.032,00
12	CARTUCHO HP 4480	**200**	und	R$ 50,17	R$ 10.034,00
13	CARTUCHO DE TINTA HP XL Nº 60	**200**	und	R$ 68,10	R$ 13.620,00
14	CARTUCHO DE TINTA HP XL Nº 22	**200**	und	R$ 67,93	R$ 13.586,00
15	DISQUETE	**200**	und	R$ 2,07	R$ 414,00
16	DVD VIRGEN	**2000**	und	R$ 1,12	R$ 2.240,00
17	FONTE PARA GABINETE 350 WATTS	**100**	und	R$ 110,88	R$ 11.088,00
18	MOUSE PADBÁSICO PRETO	**100**	und	R$ 2,65	R$ 265,00
19	NO BREAK (UPS) 1300 VA - 127V - MULTILASER	**50**	und	R$ 400,96	R$ 20.048,00
20	NO BREAK (UPS) 700 KVA - 220V MULTILASER	**50**	und	R$ 400,96	R$ 20.048,00
21	PENDRIVE4 G	**200**	und	R$ 31,36	R$ 6.272,00
22	TECLADO BÁSICO PRETO	**100**	und	R$ 25,91	R$ 2.591,00
23	TONER HP 35ª	**100**	und	R$ 201,60	R$ 20.160,00
24	TONER LEXMARK E 120	**100**	und	R$ 179,20	R$ 17.920,00
25	TONER ML 351 SANSUNG	**200**	und	R$ 201,60	R$ 40.320,00
26	TONER EPSON SCX 4200	**200**	und	R$ 179,20	R$ 35.840,00
27	TONER SCX 4300 SANSUNG	**200**	und	R$ 179,20	R$ 35.840,00
VALOR GLOBAL					R$ 346.094,50

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata.
PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Japurá no dia 02/01/2014. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

Japurá, em 02 de janeiro de 2014.

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:AAE0D4D4

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2013/PPRP–CML

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013/PPRP–CML, PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; (Processo nº 026/2013) ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços Nº **026/2013/ARP–CML**, realizado em 24 de janeiro de 2013; PARTES: **Prefeitura Municipal de Japurá/AM, através da Secretaria Municipal de Finanças/SEMEF e fornecedor A. F. CORTEZ COM DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ. 09.478.203/0001-62,** OBJETO: Aquisição de dos materiais de Expediente e Didático, através da Realização de Registro de Preços, para atender aos Órgãos da Administração Municipal; sendo que para Material de Expediente com o valor de: **R$ 445.592,03** (quatrocentos e quarenta e cinco Mil, quinhentos e noventa e dois Reais e três Centavos) e para o material Didático com o valor de: **R$ 245.146,00** (duzentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e seis Reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; FUNDAMENTO LEGAL: Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 005/2013.

Materiais de Expediente e Didático.

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Qtd**	**Undid**	**V. UNT**	**V. TOTAL**
1	ALCOOL 92,8% 1LT	1563	und	R$ 4,76	R$ 7.439,88
2	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 03	782	Und.	R$ 3,44	R$ 2.690,08
3	APONTADOR SIMPLES	4687,5	Und.	R$ 0,31	R$ 1.453,13
4	BORRACHA BRANCA	6250	Und.	R$ 0,25	R$ 1.562,50
5	BOBINA P/ FAX 216/25	1250	Und.	R$ 5,01	R$ 6.262,50
6	CAIXAS P/ ARQUIVO MORTO PAPELÃO	4687,5	Und.	R$ 1,88	R$ 8.812,50
7	CANETA AZUL	15625	Und	R$ 0,37	R$ 5.781,25
8	CANETA PRETA	15625	Und	R$ 0,37	R$ 5.781,25
9	CANETA VERMELHA	15625	Und	R$ 0,37	R$ 5.781,25
10	CARTOLINA	7812,5	Und	R$ 0,37	R$ 2.890,63
11	CLIPS 2/0 C/50 UNID.	1250	Cx	R$ 1,75	R$ 2.187,50
12	CLIPS 6/0 C/ 50 UND.	1250	Cx	R$ 2,13	R$ 2.662,50
13	CLIPS 4/0 C/ 50 UND.	1250	Cx	R$ 1,88	R$ 2.350,00
14	CLIPS 8/0 C/ 25 UNID	1250	Cx	R$ 1,88	R$ 2.350,00
15	CORRETIVO 18ML C/ 12UNID.	4062,5	cx	R$ 18,06	R$ 73.368,75
16	COLA P/ EVA	1250	Und	R$ 3,13	R$ 3.912,50
17	ENVELOPES A4	12500	Und	R$ 0,27	R$ 3.375,00
18	ENVELOPES 220 X 353	9375	Und	R$ 0,25	R$ 2.343,75
19	ESTILETE LARGO	1250	Und	R$ 1,25	R$ 1.562,50
20	FITA DUPLA FACE	1093,8	Und	R$ 4,39	R$ 4.801,56
21	FITA DUREX FINA	1562,5	Und	R$ 3,13	R$ 4.890,63
22	FITA GOMADA GROSSA	1250	Und	R$ 10,03	R$ 12.537,50
23	FURADOR DE PAPEL	470	Und	R$ 13,17	R$ 6.189,90
24	GRAMPEADOR 26/6	313	Und	R$ 13,17	R$ 4.122,21
25	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6	782	Cx	R$ 3,76	R$ 2.940,32
26	LAPIS PRETO	15625	Und	R$ 0,21	R$ 3.281,25
27	LIVRO DE ATA C/ 200 FLS	470	Und	R$ 15,05	R$ 7.073,50
28	LIVRO DE PONTO	940	Und	R$ 12,54	R$ 11.787,60
29	LIVRO DE PROTOCOLO	470	Und	R$ 5,64	R$ 2.650,80
30	MARCADOR DE CD PRETO	2656,3	Und	R$ 1,88	R$ 4.993,75
31	MARCADOR DE CD AZUL	2656,3	Und	R$ 1,88	R$ 4.993,75
32	MARCADOR DE TEXTO VERDE	2812,5	Und	R$ 1,25	R$ 3.515,63
33	MARCADOR DE TEXTO AMARELO	2812,5	Und	R$ 1,25	R$ 3.515,63
34	PAPEL ALMAÇO C/ 400 FLS.	312,5	Resma	R$ 25,08	R$ 7.837,50
35	PAPEL OFICIO A4 C/10	625	Cx	R$ 156,80	R$ 98.000,00
36	PAPEL CARBONO DUPLA FACE	313	und	R$ 20,07	R$ 6.281,91
37	PAPEL OFICIO A2 C/05 PCT	500	Cx	R$ 119,16	R$ 59.580,00
38	PASTAS PLASTICAS C/ ELASTICO	3125	und	R$ 1,25	R$ 3.906,25
39	PASTAS SUSPENSAS DE PAPELÃO	782	und	R$ 1,25	R$ 977,50
40	PICEL ATOMICO PRETO	782	und	R$ 2,13	R$ 1.665,66
41	PINCEL ATOMICO AZUL	782	Und	R$ 2,13	R$ 1.665,66
42	PINCEL ATOMICO VERMELHO	782	Und	R$ 2,13	R$ 1.665,66
43	PERCEVEJO	3125	Cx	R$ 2,50	R$ 7.812,50
44	RÉGUA 30 CM	1406,3	und	R$ 0,62	R$ 871,88
45	FOLHA DE ISOPOR C/ 10MM	704	und	R$ 2,50	R$ 1.760,00
46	PAPEL CARTÃO	470	und	R$ 0,68	R$ 319,60
47	TINTA P/ ALMOFADA	141	und	R$ 3,13	R$ 441,33
48	TESOURA DE PICOTAR	235	Und	R$ 12,54	R$ 2.946,90
49	TESOURA GRANDE	313	Und	R$ 8,78	R$ 2.748,14
50	EXTRATOR DE GRAMPO INOX	470	Und	R$ 1,88	R$ 883,60
51	PASTA A-Z - LOMBO LARGO	704	und	R$ 5,64	R$ 3.970,56
52	POSTITE 76 X 76 MM C/ 4 UNID.	704	und	R$ 3,76	R$ 2.647,04
53	POSTITE 38 X 61 MM	704	und	R$ 3,76	R$ 2.647,04
54	PISTOLA P/ COLA QUENTE FINA	235	Und	R$ 16,30	R$ 3.830,50
55	PISTOLA P/ COLA QUENTE GROSSA	235	Und	R$ 20,07	R$ 4.716,45
56	CALCULADORA	200	UND	R$ 18,00	R$ 3.600,00
57	CARIMBO DA PREFEITURA REDONDO	158	Und	R$ 31,36	R$ 4.954,88
					R$ 445.592,03

MATERIAL DIDÁTICO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UNID**	**P. UNIT**	**P. TOT**
1	APAGADOR DE QUADRO NEGRO	125	unid.	R$ 1,96	R$ 245,00
2	APONTADOR DE PLÁSTICO	5000	unid.	R$ 0,22	R$ 1.100,00
3	BORRACHA	7500	unid.	R$ 0,22	R$ 1.650,00
4	BARBANTE DE ALGODÃO	625	unid.	R$ 3,36	R$ 2.100,00
5	APAGADOR DE QUADRO BRANCO	63	unid.	R$ 3,30	R$ 207,90
6	CADERNO DE 6 MATERIAIS	5000	unid.	R$ 3,24	R$ 16.200,00
7	CADERNO PEQUENO	8750	unid.	R$ 0,84	R$ 7.350,00
8	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	8750	unid.	R$ 0,28	R$ 2.450,00
9	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	8750	unid.	R$ 0,28	R$ 2.450,00
10	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	7500	unid.	R$ 0,28	R$ 2.100,00
11	CLIPS NIQUELADO 2/0 C/ 50 UNID.	625	CX.	R$ 1,12	R$ 700,00
12	CLIPS NIQUELADO 4/0 C/ 50 UNID.	250	CX.	R$ 1,12	R$ 280,00
13	CLIPS NIQUELADO 6/0 C/ 50 UNID.	250	CX.	R$ 1,12	R$ 280,00
14	CLIPS NIQUELADO 8/0 C/ 50 UNID.	250	CX.	R$ 1,23	R$ 307,50
15	COLA BRANCA	6250	tubo	R$ 1,00	R$ 6.250,00
16	COLA DE ISOPOR	3750	unid.	R$ 2,01	R$ 7.537,50
17	COLA QUENTE 50 MM	5000	unid.	R$ 0,39	R$ 1.950,00
18	COLA QUENTE 80MM	5000	unid.	R$ 0,89	R$ 4.450,00
19	CADERNO DE CALIGRAFIA PEQUENO	3250	unid.	R$ 1,00	R$ 3.250,00
20	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML	2500	unid.	R$ 0,56	R$ 1.400,00
21	DIÁRIO ESCOLAR	1063	unid.	R$ 3,92	R$ 4.166,96
22	E.V.A	2500	unid.	R$ 0,89	R$ 2.225,00
23	ESTILETES	750	unid.	R$ 0,84	R$ 630,00
24	FITA DUPLA FACE	750	unid.	R$ 2,35	R$ 1.762,50
25	FITA GRAFIT	750	unid.	R$ 8,40	R$ 6.300,00
26	FANTOCHES	38	pct	R$ 62,72	R$ 2.383,36
27	FOLHA DE ISOPOR	375	unid.	R$ 1,68	R$ 630,00
28	GIZ DE CERA C/ 12 UNID.	6250	CX.	R$ 1,12	R$ 7.000,00
29	GRAMPO P/ GRAMPEADOR	250	CX.	R$ 2,46	R$ 615,00
30	LÁPIS DE COR C/ 12 UNID.	5000	CX.	R$ 2,52	R$ 12.600,00
31	LÁPIS PRETO	19250	unid.	R$ 0,14	R$ 2.695,00
32	PINCEL P/ QUADRO BRANCO PRETO	1625	unid.	R$ 1,00	R$ 1.625,00
33	PINCEL P/ QUADRO BRANCO VERDE	1625	unid.	R$ 1,00	R$ 1.625,00
34	PINCEL P/ QUADRO BRANCO VERMELHO	1625	unid.	R$ 1,00	R$ 1.625,00
35	QUEBRA CABEÇA NUMÉRICOS E.V.A	375	unid.	R$ 3,92	R$ 1.470,00
36	NÚMEROS COM PINOS EM E.V.A	250	unid.	R$ 8,40	R$ 2.100,00
37	QUEBRA CABEÇA - ALFABETO MAIÚSCULO	375	unid.	R$ 3,92	R$ 1.470,00
38	QUEBRA CABEÇA - ALFABETO MINÚSCULO	375	unid.	R$ 3,92	R$ 1.470,00
39	QUEBRA CABEÇA MAPA DO BRASIL E.V.A	500	unid.	R$ 5,93	R$ 2.965,00
40	PAPEL ALMAÇO C/ 400 FLS	50	RES	R$ 17,24	R$ 862,00
41	PAPEL CARTÃO	3750	unid.	R$ 0,56	R$ 2.100,00
42	PAPEL MADEIRA	2500	unid.	R$ 0,28	R$ 700,00
43	PAPEL OFICIO A2	87,5	CX.	R$ 166,88	R$ 14.602,00
44	PAPEL OFICIO A4	187,5	CX.	R$ 123,20	R$ 23.100,00
45	PAPEL CREPOM	875	unid.	R$ 0,67	R$ 586,25
46	PINCEL Nº 0	1125	unid.	R$ 1,23	R$ 1.383,75
47	PINCEL Nº 04	1125	unid.	R$ 2,12	R$ 2.385,00
48	PINCEL Nº 10	750	unid.	R$ 2,24	R$ 1.680,00
49	PINCEL ATÔMICO PILOT PRETO	3750	unid.	R$ 1,38	R$ 5.175,00
50	PINCEL ATÔMICO PILOT VERMELHO	3750	unid.	R$ 1,38	R$ 5.175,00
51	PINCEL ATÔMICO PILOT VERDE	3750	unid.	R$ 1,38	R$ 5.175,00
52	QUADRO BRANCO	63	unid.	R$ 165,76	R$ 10.442,88
53	QUADRO NEGRO	25	unid.	R$ 70,56	R$ 1.764,00
54	QUADRO DE AVISO	63	unid.	R$ 25,76	R$ 1.622,88
55	PINCEL HIDRACOR GROSSO C/12UND	3750	pct	R$ 8,34	R$ 31.275,00
56	RÉGUA 30 CM	5000	unid.	R$ 0,28	R$ 1.400,00
57	ROLO DE TNT (50mt) cores variadas	250	unid.	R$ 42,56	R$ 10.640,00
58	ESTÊNCIL A ÁLCOOL	188	CX.	R$ 33,04	R$ 6.211,52
59	TINTA GUACHE 15ML.	2500	unid.	R$ 0,50	R$ 1.250,00
VALOR GLOBAL					**R$ 245.146,00**

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata.

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Japurá no dia 02/01/2014. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

Japurá, em 02 de janeiro de 2014.

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:B1D2D799

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2013 – PPRP/CML

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; (Processo nº 027/2013) ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços Nº **027/2013 – PPRP/CML**, realizado em 19 de dezembro de 2013; PARTES: **Prefeitura Municipal de Japurá/AM, através da Secretaria Municipal de Finanças/SEMEF e fornecedor A. F. CORTEZ COM DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ. 09.478.203/0001-62,** OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, através da Realização de Registro de Preços, para atender aos Órgãos da Administração Municipal; VALOR: **R$ 769.966,38 (setecentos e sessenta e novo mil, novecentos e sessenta e seis Reais e trinta e oito centavos)**, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; FUNDAMENTO LEGAL: Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 005/2013.
Gêneros Alimentícios

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	ÁGUA SANITÁRIA DE 1 LITRO C/12UND	UNID	7501,25	R$ 2,30	R$ 17.252,88
2	AVENTAL PARA COZINHA	UNID	500	R$ 15,14	R$ 7.570,00
3	ALCOOL EM GEL P/ LIMPEZA C 12	UNID	6875	R$ 5,04	R$ 34.650,00
4	BALDE C/ ALÇA 20 LITROS	UNID	437,5	R$ 21,95	R$ 9.603,13
5	BALDE C/ ALÇA 10 LITROS	UNID	312,5	R$ 13,17	R$ 4.115,63
6	BACIA PLÁSTICA 23 LITROS	UNID	252,5	R$ 18,65	R$ 4.709,13
7	DESODORIZADOR DE AR	UNID	3375	R$ 6,58	R$ 22.207,50
8	LÃ DE AÇO	UNID	4625	R$ 2,75	R$ 12.718,75
9	CERA LIQUIDA 750 ML	UNID	3000	R$ 3,85	R$ 11.550,00
10	CESTO PARA LIXO 20LT	UNID	312,5	R$ 41,70	R$ 13.031,25
11	DESINFETANTE 1 LITRO	UNID	5750	R$ 3,85	R$ 22.137,50
12	DESODORIZADOR PARA VASO SANITÁRIO	UNID	3500	R$ 1,65	R$ 5.775,00
13	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML	UNID	6250	R$ 1,48	R$ 9.250,00
14	GUARDANAPO DE PAPEL C/50 UNID 23X24CM	UNID	2500	R$ 1,65	R$ 4.125,00
15	FLANELA PEQUENA	UNID.	2500	R$ 2,08	R$ 5.200,00
16	ESPANADOR DE PÓ	UNID.	498,75	R$ 8,24	R$ 4.109,70
17	ESCOVA P/ LIMPEZA	UNID.	1250	R$ 3,06	R$ 3.825,00
18	ESCOVÃO C/ CABO	UNID.	252,5	R$ 16,46	R$ 4.156,15
19	ESPONJA DE LIMPEZA	PCT	6250	R$ 2,95	R$ 18.437,50
20	LUSTRA MÓVEIS	UNID.	1250	R$ 4,95	R$ 6.187,50
21	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO C/ SUPORTE	UNID.	250	R$ 15,36	R$ 3.840,00
22	LUVA EM LÁTEX P/ LIMPEZA CANO CURTO	UNID.	750	R$ 4,95	R$ 3.712,50
23	LIXEIRA 50 L	UNID	387,5	R$ 53,78	R$ 20.839,75
24	PANO DE CHÃO	UNID.	4375	R$ 2,30	R$ 10.062,50
25	PANO DE PRATO	UNID.	3750	R$ 2,95	R$ 11.062,50
26	PAPEL HIGIÊNICO FARDO C/ 60 ROLOS	FARDO	2125	R$ 57,08	R$ 121.295,00
27	PÁ P/ LIXO	UNID.	687,5	R$ 4,05	R$ 2.784,38
28	RODO DE LIMPEZA C/ 2 BORRACHAS	UNID.	480	R$ 5,82	R$ 2.793,60
29	SABÃO EM PÓ 500 GR	CX	10000	R$ 4,39	R$ 43.900,00
30	SABÃO EM BARRA 200GR	CX	7500	R$ 4,72	R$ 35.400,00
31	SODA CAUSTICA	CX	437,5	R$ 49,39	R$ 21.608,13
32	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15 LTS FARDO C/ 100 PCT C/ 10 UND	FRD	722,5	R$ 115,25	R$ 83.268,13
33	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 LTS FARDO C/ 100 PCT C/ 10 UND.	FRD	750	R$ 118,55	R$ 88.912,50

34	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LTS FARDO C/ 100 PCT C/ 5 UND.	FRD	750	R$ 122,94	R$ 92.205,00
35	VASSOURA DE PIAÇAVA	UNID.	1270	R$ 6,04	R$ 7.670,80
VALOR GLOBAL					**R$ 769.966,38**

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata.
PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Japurá no dia 28/01/2013. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

Japurá, em 02 de janeiro de 2014.

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:E0EEB9FD

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014 - PPRP/CML/PMJ.

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Japurá torna pública a data da sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014 - PPRP/CML/PMJ.** OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E QUÍMICO CIRÚRGICO** do Município de acordo com o Edital. DATA E HORÁRIO: 27 de janeiro de 2014, às 09h00min. Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na, Av. Amâncio Barbosa, s/nº – Centro – Japurá – AM, na Comissão Municipal de Licitação - CML das 08h00min às 14h00min, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamentos em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Japurá / AM.

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ – AMAZONAS, Em: 08 de Janeiro de 2014.

ODAIR JOSÉ SANTOS FIGUEIREDO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:6B3EFFE2

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014 - PPRP/CML/PMJ.

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Japurá torna pública a data da sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014 - PPRP/CML/PMJ.** OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para **AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL** do Município de acordo com o Edital. DATA E HORÁRIO: 27 de janeiro de 2014, às 09h00min. Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na, Av. Amâncio Barbosa, s/nº – Centro – Japurá – AM, na Comissão Municipal de Licitação - CML das 08h00min às 14h00min, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamentos em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Japurá / AM.

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ – AMAZONAS, Em: 08 de Janeiro de 2014.

ODAIR JOSÉ SANTOS FIGUEIREDO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:B61D48C5

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014 - PPRP/CML/PMJ.

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Japurá torna pública a data da sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014 - PPRP/CML/PMJ.** OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para **AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS** do Município de acordo com o Edital. DATA E HORÁRIO: 28 de janeiro de 2014, às 14h00min. Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na, Av. Amâncio Barbosa, s/nº – Centro – Japurá – AM, na Comissão Municipal de Licitação - CML das 08h00min às 14h00min, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamentos em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Japurá / AM.

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ – AMAZONAS, Em: 08 de Janeiro de 2014.

ODAIR JOSÉ SANTOS FIGUEIREDO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:990D9452

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014 - PPRP/CML/PMJ.

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Japurá torna pública a data da sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014 - PPRP/CML/PMJ.** OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO** do Município de acordo com o Edital. DATA E HORÁRIO: 28 de janeiro de 2014, às 09h00min. Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na, Av. Amâncio Barbosa, s/nº – Centro – Japurá – AM, na Comissão Municipal de Licitação - CML das 08h00min às 14h00min, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamentos em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Japurá / AM.

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ – AMAZONAS, Em: 08 de Janeiro de 2014.

ODAIR JOSÉ SANTOS FIGUEIREDO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:03F26306

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014 - PPRP/CML/PMJ.

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Japurá torna pública a data da sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014 - PPRP/CML/PMJ.** OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de **MATERIAL GRÁFICO** do Município de acordo com o Edital. DATA E HORÁRIO: 29 de janeiro de 2014, às 14h00min. Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na, Av. Amâncio Barbosa, s/nº – Centro – Japurá – AM, na Comissão Municipal de Licitação - CML das 08h00min às 14h00min, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da

Prefeitura, com pagamentos em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Japurá / AM.

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ – AMAZONAS, Em: 08 de Janeiro de 2014.

ODAIR JOSÉ SANTOS FIGUEIREDO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:ECEA6992

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014 - PPRP/CML/PMJ.

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Japurá torna pública a data da sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014 - PPRP/CML/PMJ.** OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de **MATERIAL ESPORTIVO** do Município de acordo com o Edital. DATA E HORÁRIO: 29 de janeiro de 2014, às 09h00min. Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na, Av. Amâncio Barbosa, s/nº – Centro – Japurá – AM, na Comissão Municipal de Licitação - CML das 08h00min às 14h00min, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamentos em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Japurá / AM.

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ – AMAZONAS, Em: 08 de Janeiro de 2014.

ODAIR JOSÉ SANTOS FIGUEIREDO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:E5FAD695

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014 - PPRP/CML/PMJ.

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Japurá torna pública a data da sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014 - PPRP/CML/PMJ.** OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de **PASSAGENS AÉREAS, FRETE DE AERONAVE E TRANSPORTE DE CARGAS AÉREAS** do Município de acordo com o Edital. DATA E HORÁRIO: 29 de janeiro de 2014, às 14h00min. Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na, Av. Amâncio Barbosa, s/nº – Centro – Japurá – AM, na Comissão Municipal de Licitação - CML das 08h00min às 14h00min, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamentos em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Japurá / AM.

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ – AMAZONAS, Em: 08 de Janeiro de 2014.

ODAIR JOSÉ SANTOS FIGUEIREDO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:FE9FC929

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2013 – PPRP/CML

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: o que consta no Processo Licitatório, oriundo da Comissão Municipal de Licitação – CML, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º **022/2013 – PPRP/CML** para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR.

CONSIDERANDO: que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO: a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR: a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação – CML – constante do processo mencionado, onde foi considerada vencedora a Empresa**A. F. CORTEZ COM DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ. 09.478.203/0001-62**, para todos os itens de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR**,** com o valor de: **R$ 785.135,13** (setecentos e oitenta e cinco mil, cento e trinta e cinco reais e treze centavos) conforme Ata e Planilha de Lances Verbais, apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE: o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ/AM, em 02 de janeiro de 2014.

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:3A8862C0

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2013 – PPRPCML

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO: o que consta no Processo Licitatório, oriundo da Comissão Municipal de Licitação – CML, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º **023/2013 – PPRPCML** para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

CONSIDERANDO: que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO: a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR: a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação – CML – constante do processo mencionado, onde foi considerada vencedora a Empresa**A. F. CORTEZ COM DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ. 09.478.203/0001-62**, para todos os itens de Gêneros Alimentícios**,** com o valor de **R$ 467.103,20** (quatrocentos e sessenta e sete mil, cento e três reais e vinte centavos) conforme Ata e Planilha de Lances Verbais, apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE: o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ/AM, em 02 de janeiro de 2014.

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:A27B97A3

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2013 – PPRP/CML

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: o que consta no Processo Licitatório, oriundo da Comissão Municipal de Licitação – CML, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º **024/2013 – PPRP/CML** para o MATERIAL DE INFORMÁTICA.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito de Municipal de Japurá, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO: que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

R E S O L V E

I - HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, constante no relatório supra citado.

II – ADJUDICAR em favor do fornecedor à empresa **A DE J CUNHA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob **nº 04.359.886/0001–15**, com o valor de **R$ 346.094,50 (trezentos e quarenta e seis mil, noventa e quatro reais e cinquenta centavos)**, na forma da Lei para a vencedora da licitação para a **"AQUISIÇÃO DE material de INFORMÁTICA para atender a demanda da ADMINISTRAÇÃO dO MUNICÍPIO DE JAPURÁ"**, conforme indicado no presente processo.

II – PUBLIQUE-SE: o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ/AM, em 02 de janeiro de 2014.

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:3F423892

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2013 – PPRP/CML

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: o que consta no Processo Licitatório, oriundo da Comissão Municipal de Licitação – CML, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º **025/2013 – PPRP/CML** para a AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO.

CONSIDERANDO: que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO: a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR: a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação – CML – constante do processo mencionado, onde foi considerada como as vencedoras as Empresas **CLETO PINHEIRO DE CASTRO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 16.700.243/0001-72, que ofertou o valor global para os itens do **Lote 01** o VALOR de R$ 1.595.320,00 (hum milhão quinhentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte Reais) e CHIBATÃO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 02.361.352/0001-06, que ofertou o valor global para os itens do **Lote 02** o VALOR de R$ 55.644,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro Reais) conforme Ata e Planilha de Lances Verbais, apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE: o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ/AM, em 02 de janeiro de 2014.

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:8B5A18D3

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito de Municipal de Japurá, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pelo Pregoeiro e equipe de apoio no Processo Administrativo¸ na modalidade de Pregão Presencial nº 012/2013 - PPRP/CML/PMJ.

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

R E S O L V E

I - HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado.

II – ADJUDICAR em favor dos fornecedores às empresas: CLETO PINHEIRO DE CASTRO – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 16.700.243/0001-72, que ofertou o valor global para os itens 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10 do Lote 01 no VALOR de R$ 1.595.320,00 (hum milhão quinhentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte Reais) e CHIBATÃO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 02.361.352/0001-06, que ofertou o valor global para os itens 01; 02; 03; 04 do Lote 02 no VALOR de R$ 55.644,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e quarenta e quatro Reais), na forma da Lei para a vencedora da licitação para a "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-AM", conforme indicado no presente processo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ/AM, em 02 de janeiro de 2014.

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:6C019C01

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2013 – PPRP/CML

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: o que consta no Processo Licitatório, oriundo da Comissão Municipal de Licitação – CML, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º **027/2013 – PPRP/CML,** para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

CONSIDERANDO: que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO: a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR: a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação – CML – constante do processo mencionado, onde foi considerada vencedora a Empresa**A. F. CORTEZ COM DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ. 09.478.203/0001-62**, para todos os itens de MATERIAL DE LIMPEZA; com o valor de: **R$ 769.966,38 (setecentos e sessenta e novo mil, novecentos e sessenta e seis Reais e trinta e oito centavos)**, conforme Ata e Planilha de Lances Verbais, apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE: o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ/AM, em 02 de janeiro de 2014.

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:40EABA56

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 435

A Secretária Municipal de Infância e da Juventude - SEMIJ de Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO as razões exposta no Relatório de Dispensa de Licitação nº. 435/2013-CGPL, oriundo do Processo Administrativo nº. 5578/2013-PMM e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;
CONSIDERANDO finalmente, a relevância na aquisição de camisas, para realização de uma rua de lazer e cidadania, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Infância e Juventude e o Departamento de Desporto e Lazer, oriundo do processo administrativo nº 5578/2013-PMM.

R E S O L V E:
DISPENSAR a licitação descrita no relatório acima **ADJUDICANDO** a pessoa Jurídica **M G DA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS ALMENTICIOS - EPP, CNPJ 15.277.683/0001-04 com o valor total de R$ 1.034,00 (Um mil e trinta e quatro reais),** prazo de fornecimento será imediato**,** Classificação Orçamentária: 1.02.06.2023 e Natureza de Despesa: 33.90.30.00.1.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - SEMIJ, em 21 de novembro de 2013.

LUCIANA D'ANGELO VENTURA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Infância e da Juventude - SEMIJ

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
R A T I F I C O, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 21 de Novembro de 2013.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:49FFA53F

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 434

A Secretária Municipal de Infância e da Juventude - SEMIJ de Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO as razões exposta no Relatório de Dispensa de Licitação nº 434/2013-CGPL, oriundo do Processo Administrativo nº. 5579/2013-PMM e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;
CONSIDERANDO finalmente, a relevância na aquisição de material de consumo e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infância e da Juventude, oriundo do processo administrativo nº. 5579/2013.

R E S O L V E:
DISPENSAR a licitação descrita no relatório acima **ADJUDICANDO** a pessoa Jurídica **M G DA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS AKIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 15.277.683/0001-04, pelo valor de R$ 995,00 (Novecentos e noventa e cinco reais) conforme proposta anexada ao referido processo**, prazo de entrega imediata**., prazo de entrega do serviço será imediata**. Classificação Orçamentária: 1.02.06.2.023 e Natureza Despesa: 3.3.9.0.30.00.1.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - SEMIJ,em 21 de novembro de 2013.

LUCIANA DÂNGELO VENTURA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Infância e Juventude

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
R A T I F I C O, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 21 de novembro de 2013.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:049F4634

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N° 275

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº. 275/2013-CGPL – PROCESSO Nº. 5394/2013-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada na execução dos serviços de reforma do telhado e pintura do prédio de endemias do Município de Manacapuru, com intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**,** oriundo do processo administrativo nº. 5394/2013-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **F R COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 11.463.415/0001-18 com o valor global de R$ 19.690,33 (Dezenove mil seiscentos e noventa reais e trinta e três centavos)**, Classificação Orçamentária: 1.02.04.2013 e Natureza de Despesa 3.3.90.39.0001 (FPM) Visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 5394/2013-PMM, pelo período de trinta dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 29 de Novembro de 2013.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:E143541B

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2013 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3882/2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DAS DOCUMENTAÇÕES** apresentado pela Pregoeira, para o **Registro de Preço para Eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Administração de Margem Consignável, em consonância com a legislação Federal, e Estadual que regem a consignação em folha de pagamento, com fornecimento de solução de tecnologia informatizada para geração automática das reservas, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento do município de Manacapuru, aos quais se vinculem os servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas da Administração Municipal Direta, Autárquica e Fundacional deste município, quando for o caso,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº. 3882/2013;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão da Pregoeira de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e das Documentações de Habilitação em favor da empresa vencedora **REDE NOVA GESTÃO DE SOFTWARE E CONSIGNADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.093.895/0001-03**, para o item abaixo discriminado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TAXA DE RETORNO
01	Registro de Preço para Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Administração de Margem Consignável, em consonância com a legislação Federal e Estadual que regem a consignação em folha de pagamento, com fornecimento de solução de tecnologia informatizada para geração automática das reservas, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento do Município de Manacapuru, aos quais se vinculem os servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas da Administração Municipal Direta, Autárquica e Fundacional deste Município, quando for o caso.	2,00%

Publique – se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 30 de Setembro de 2013.

WASHINGTON LUIZ RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:FA54C059

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA DE PREGÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2013 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013 - CGPL

No dia 30 de setembro de 2013, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para o eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Administração de Margem Consignável, em consonância com a legislação Federal e Estadual que regem a consignação em folha de pagamento, com fornecimento de solução de tecnologia informatizada para geração automática das reservas, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento do Município de Manacapuru, aos quais se vinculem os servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas da Administração Municipal Direta, Autárquica e Fundacional deste Município, quando for o caso. Resultante do **Pregão Presencial nº 048/2013/CGPL/PMM**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 3882/2013-PMM, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Empresa vencedora **REDE NOVA GESTÃO DE SOFTWARE E CONSIGNADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.093.895/0001-03**, para o item abaixo discriminado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TAXA DE RETORNO
01	Registro de Preço para Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Administração de Margem Consignável, em consonância com a legislação Federal e Estadual que regem a consignação em folha de pagamento, com fornecimento de solução de tecnologia informatizada para geração automática das reservas, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento do Município de Manacapuru, aos quais se vinculem os servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas da Administração Municipal Direta, Autárquica e Fundacional deste Município, quando for o caso.	2,00%

Manacapuru/AM, 30 de Setembro de 2013.

Publique – se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura

WASHINGTON LUIZ RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal de Manacapuru

REDE NOVA GESTÃO DE SOFTWARE E CONSIGNADOS LTDA
CNPJ: 07.093.895/0001-03

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:1A86220C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 239/2013.

Altera o nome de logradouro público do Município de Manacapuru e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI:
Art. 1º Altera o nome da Rua Projetada, localizada no bairro do Mutirão para Rua **Francisco Valente de Matos**.
Parágrafo Único. A Rua Francisco Valente de Matos, anteriormente conhecida como Rua Projetada, localiza-se entre a Rua Projetada II e Rua Waldemar Ventura.
Art. 2º Fica denominada de Francisco Valente de Matos a praça localizada na esquina da Rua Projetada II com a Rua Waldemar Ventura, no Bairro do Mutirão.
Art. 3º O Poder Executivo Municipal providenciará o imediato conhecimento das alterações de que trata esta Lei, aos órgãos competentes, em especial ao serviço de abastecimento de água (SAAE), ao serviço de fornecimento de eletricidade (Amazonas Energia), aos serviços do sistema de telefonia e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Art. 4° O Poder Executivo Municipal, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta Lei, determinará ao setor de Administração Pública Municipal próprio, a fixação de placas na respectiva Rua e da Praça.
Art. 5° As despesas decorrentes da presente Lei de correrão por conta do Orçamento e se necessário será suplementada.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, aos 16 (dezesseis) do mês de dezembro do ano de 2013.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:2F5BF029

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ERRATA Nº 002

Errata n 002 ao Decreto de Nomeação publicado no DOM em 04 de Janeiro de 2013 de ZULEIDE GOUVEIA DA SILVA, nomeada para exercer o cargo Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração.
O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais em razão das incorreções no decreto de nomeação retromencionado e errata anterior a 002 da referida nomeação, torna público as alterações abaixo com vistas a sanar problemas verificados.
a) Fica revogada a errata anterior a 002 que trata da referida nomeação, publicada em 07 de Janeiro de 2014.
a) ONDE SE LÊ:
NOMEAR a partir de 04 de Janeiro de 2013 a Senhora **Zuleide Gouveia da Silva**
LEIA – SE:
NOMEAR a partir de 04 de Janeiro de 2013 a Senhora **Zuleide Gouvea da Silva**
A presente errata terá seus efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2013.
Manacapuru/Am, 07 de Janeiro de 2014

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:7F7C4643

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 246/2013.

Denomina de UBS Gabriel Vitor Rios Machado, a Unidade Básica de Saúde localizada no Bairro Nova Manacá, Município de Manacapuru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI:
Art. 1º Fica denominada de **Gabriel Vitor Rios Machado**, a Unidade Básica de Saúde – UBS, localizada no Bairro Nova Manacá, cidade de Manacapuru.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, aos 16 (dezesseis) do mês de dezembro do ano de 2013.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:5F353265

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 239/2013.

Altera o nome de logradouro público do Município de Manacapuru e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI:
Art. 1º Altera o nome da Rua Projetada, localizada no bairro do Mutirão para Rua **Francisco Valente de Matos**.
Parágrafo Único. A Rua Francisco Valente de Matos, anteriormente conhecida como Rua Projetada, localiza-se entre a Rua Projetada II e Rua Waldemar Ventura.
Art. 2º Fica denominada de Francisco Valente de Matos a praça localizada na esquina da Rua Projetada II com a Rua Waldemar Ventura, no Bairro do Mutirão.
Art. 3º O Poder Executivo Municipal providenciará o imediato conhecimento das alterações de que trata esta Lei, aos órgãos competentes, em especial ao serviço de abastecimento de água (SAAE), ao serviço de fornecimento de eletricidade (Amazonas Energia), aos serviços do sistema de telefonia e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Art. 4° O Poder Executivo Municipal, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta Lei, determinará ao setor de Administração Pública Municipal próprio, a fixação de placas na respectiva Rua e da Praça.
Art. 5° As despesas decorrentes da presente Lei de correrão por conta do Orçamento e se necessário será suplementada.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, aos 16 (dezesseis) do mês de dezembro do ano de 2013.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:99DBFBC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 240/2013.

Disciplina a denominação de logradouros públicos no Município de Manacapuru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI:
Art. 1ºA denominação de logradouros públicos será dada nos termos desta Lei, observado ainda a Lei Federal Nº 6.454, de 24 de Outubro de 1977.
Parágrafo único.Para os efeitos desta Lei são adotadas as seguintes definições:
I - **Logradouro**: Praça, rua, passeio ou jardim público.
II - **Logradouro público**: espaço livre destinado pela municipalidade à circulação;serve para estacionamento de veículos ou a circulação de pedestres, tais como calçada, parques, áreas de lazer, calçadões.
Art. 2ºA denominação de logradouros e serviços públicos, será objeto de Lei, cuja iniciativa cabe tanto ao Poder Executivo como ao Legislativo, utilizando-se para os logradouros a terminologia das categorias estrada, avenida, rua, praça, acesso, largo, rótula, esplanada, travessa, servidão, parque, espaço e mirante.
Art. 3º Nos logradouros e serviços públicos poderão receber a denominação de pessoas ilustres, de datas e fatos históricos de acidentes geográficos e outros motivos ligados com a vida nacional, considerando os termos da Lei Federal Nº 6.454, de 24 de Outubro de 1977.
Parágrafo único.Não será permitido que mais de um logradouro ou mais de um equipamento público receba a denominação de uma mesma pessoa, data, fato histórico e geográfico ou outro reconhecido pela comunidade ou bairro.
Art. 4ºÉ vedado dar nome de pessoas vivas a ruas, logradouros ou serviços públicos, de qualquer natureza ou espécie.
§1ºO nome de qualquer pessoa só poderá ser dado a logradouros ou serviços públicos decorridos doze meses da data de seu falecimento.
§2ºNão será exigida a apresentação de Certidão de Óbito quando o mesmo for de notório conhecimento público.
§3ºDeverá constar anexo a Lei histórico do homenageado que dará nome ao logradouro e serviço público.
§4ºÉ defeso atribuir mesma denominação a mais de um logradouro, inclusive quando pertencentes a diferentes categorias, bem como atribuir mesma denominação a mais de um equipamento público, sob pena de nulidade do ato que atribuir à denominação dúplice.
Art. 5º Os projetos de lei de denominação de logradouros públicos de que trata esta Lei, quando de sua apresentação, deverão conter documentos de identificação do logradouro a ser denominado (croqui,aeroou outro), podendo ser fornecidos pela Secretaria do Municipal de Obra e infraestrutura.
Art. 6ºÉ permitida a denominação de logradouros irregulares ou clandestinos de uso público, não implicando oficialização do logradouro de que se tratar, e destinando-se, exclusivamente, para fins de possibilitar a identificação da residência dos munícipes e orientar os serviços públicos implantados na área.
§1ºAs certidões expedidas pela municipalidade, que possuam qualquer referência aos logradouros denominados na forma deste artigo, conterão referência expressa ao seu caráter irregular ou clandestino, bem como aos objetivos específicos de sua denominação.
§2ºFicam vedadas, em qualquer hipótese, até a oficialização dos logradouros denominados na forma deste artigo, a expedição de certidões para fins de averbação da abertura de Rua no Ofício Imobiliário competente, na forma da legislação relativa aos registros públicos.
Art. 7ºA denominação de logradouros públicos de que trata o artigo 6º depende de manifestação favorável da comunidade ou do bairro, expressa através de votação, abaixo-assinado ou qualquer outro meio capaz de expressar a vontade da maioria dos moradores do logradouro a ser denominado.
Parágrafo único. Nas demais denominações de logradouros poderá haver a oitiva da comunidade ou do bairro circunvizinho.
Art. 8ºA alteração da denominação de logradouros é permitida, mediante consulta prévia aos moradores domiciliados nos limites do logradouro do qual é pleiteada a mudança de denominação.
§1ºA consulta deverá ser prévia e amplamente divulgada na região abrangida, devendo ser promovida pelo autor da proposta de alteração ou por entidade popular representativa dos moradores do local, através de votação, abaixo-assinado ou qualquer outro meio capaz de expressar a vontade favorável de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos moradores ou usuários.
§2ºEstarão aptos a participar da consulta todos os cidadãos eleitores que comprovarem domicílio nos limites do logradouro.
§3ºO ato de auscultar a vontade popular deverá ser acompanhado e fiscalizado pela entidade geral representativa das associações de moradores.
Art. 9ºO Executivo Municipal, após a publicação de lei que denomine ou altere denominação de logradouro, oficiará ao cartório de registro de imóveis da zona a que pertence esse logradouro, para que proceda à devida anotação nas matrículas dos imóveis nele localizados.
Art. 10 Os logradouros públicos receberão, para efeito de aprovação de projetos de parcelamento do solo e demais registros, uma identificação sob forma numérica.
Parágrafo único. A identificação de que trata o caput constituir-se-á de um número de quatro algarismos que utilizará a divisão territorial constante na Lei Complementar que trata sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, sendo o primeiro, indicativo daMacrozona(MZ) respectiva, e os três seguintes, indicativos de ordem.
Art. 11 Todos os projetos de parcelamento do solo, ou qualquer forma de alteração do sistema viário, deverão obedecer aos critérios estabelecidos por esta Lei Complementar, quer sejam executados pelo Poder Público ou particulares.
Art. 12O Executivo Municipal definirá as testadas de todos os logradouros, indicando, em plantas ou outros meios necessários, os pontos de início e fim de cada denominação, bem como a numeração dos imóveis neles existentes.
Parágrafo único. A praça não determinará a numeração dos imóveis, exceto quando a mesma for o único acesso ao imóvel.
Art. 13 As placas designativas do nome a ser dado aos logradouros ou serviços públicos, trarão logo após a sua designação, sinteticamente, o histórico que motivou a homenagem.
Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, aos 16 (dezesseis) do mês de dezembro do ano de 2013.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:87AD045F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 241/2013.

Proíbe o uso de cerol ou de qualquer outro tipo de material cortante nas linhas de pipas, papagaios, pandorgas e de semelhantes artefatos lúdicos, para recreação ou com finalidade publicitária, em áreas públicas e comuns.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI:
Art. 1º Fica proibido o uso de cerol ou de qualquer outro tipo de material cortante nas linhas de pipas, papagaios, pandorgas e de semelhantes artefatos lúdicos, para recreação ou com finalidade publicitária, em áreas públicas e comuns, no âmbito do município de Manacapuru.
Parágrafo Único. Caberá aos integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, com apoio concorrente dos agentes de fiscalização municipal ou de guardas municipais, quando houver, zelar pelo fiel cumprimento do disposto no caput deste artigo, mediante ações fiscalizadoras, administrativas e policiais.
Art. 2º A inobservância do disposto nesta lei, acarretará na lavratura do competente boletim de ocorrência, sujeitando o infrator ou seu responsável legal, ao pagamento de multa mínima no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) por cada conjunto de material apreendido, até o limite máximo de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a ser fixada e escalonada em regulamento, observada a correção monetária por índice oficial.
§1º O valor da multa, observados os limites especificados neste artigo, será acrescido de percentual a título de agravante, considerando o grau de ameaça, potencial ou efetiva, representada pelo uso do cerol, e a que estiver sujeita a comunidade no momento da infração, obedecidos os seguintes critérios:
I - infração de natureza gravíssima, quando o uso do artefato com linha de cerol ocorrer, concorrentemente ou não, em áreas com trânsito intenso de pedestres e veículos, na vizinhança de escolas, hospitais, instalações públicas, redes expostas de eletricidade e de telecomunicações - multa de R$ 300,00 por cada conjunto de material apreendido, acrescentada de 100% a título de agravante;
II - infração de natureza grave, quando o uso do artefato com linha de cerol ocorrer em qualquer outra área pública ou comum, sem as características acima - multa de R$ 300,00 por cada conjunto de material apreendido, acrescentada de 50% a título de agravante.
§2º A forma de arrecadação da multa será definida por decreto do Chefe do Poder Executivo, sendo os valores arrecadados destinados, integralmente em consonância com determinação da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.
§3º O material apreendido deverá ser incinerado.
Art. 3º O pagamento de multa não exime o infrator das respectivas responsabilidades civil e penal, no caso de se registrarem, com o uso do cerol, danos a pessoa física, ao patrimônio público ou à propriedade privada.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, aos 16 (dezesseis) do mês de dezembro do ano de 2013.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:E5D18287

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 242/2013.

Denomina de Rua Leonora Nogueira de Souza o logradouro público do Município de Manacapuru, localizado ao lado do Pólo da Universidade do Estado do Amazonas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI:
Art. 1º. Fica por força desta Lei, denominada **Leonora Nogueira de Souza** a Rua Projetada localizada no Bairro São José, especificamente entre a Rua Waldemar Ventura e o Polo da Universidade do Estado do Amazonas.
Art. 2º. O Poder Executivo Municipal tomará todas as providências para a divulgação do nome da homenageada.
Art. 3º O Poder Executivo Municipal providenciará o imediato conhecimento das alterações de que trata esta Lei, aos órgãos competentes, em especial ao serviço de abastecimento de água (SAAE), ao serviço de fornecimento de eletricidade (Amazonas Energia), aos serviços do sistema de telefonia e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Art. 4° O Poder Executivo Municipal, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta Lei, determinará ao setor de Administração Pública Municipal próprio, a fixação de placas na respectiva Rua e da Praça.
Art. 5° As despesas decorrentes da presente Lei de correrão por conta do Orçamento e se necessário será suplementada.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, aos 16 (dezesseis) do mês de dezembro do ano de 2013.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:91773382

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 243/2013.

Denomina de Academia Pedro Bastos de Souza, a academia ao ar livre localizada no Bairro Terra Preta, Município de Manacapuru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI:
Art. 1º Fica denominada de **Academia Pedro Bastos de Souza**, a academia ao ar livre localizada no Bairro Terra Preta, Município de Manacapuru.
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, aos 16 (dezesseis) do mês de dezembro do ano de 2013.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:A00E065B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA (PREGÃO PRESENCIAL N. 057/13)

A Prefeitura Municipal de Maués, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público que a licitação realizada na modalidade PregãoPresencial n.º 057/2013-CML, aos dias 23/12/13, às 09:00h, cujo objeto é Aquisição de 1 (um) veículo para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, objetivando dar continuidade às ações desenvolvidas pelo PROGRAMA IGD-PBF, **QUEDOU-SE DESERTA**, em razão do

não comparecimento de nenhum licitante na data de abertura da sessão pública.

Sem mais para o momento, aguardar-se-á as novas deliberações a serem tomadas acerca deste processo licitatório.

Maués-Am, 23 de dezembro de 2013.

IÊDA BENTES DE ALMEIDA
Presidente da ComissãoMunicipal de Licitação

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D4A1E58E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2013 – CML/MAUÉS
A Prefeitura Municipal de Maués, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público aos interessados, em especial, às empresas que adquiriram o Edital do Pregão Presencial n. 062/13, tendo por data de abertura o dia 14/01/14, que **FICA SUSPENSA A REFERIDA LICITAÇÃO**, até segundo aviso, em razão de interesse público da Prefeitura Municipal de Maués.
Assim que a Administração providenciar a nova publicação do aviso de licitação, será reaberto integralmente o prazo estabelecido na Lei 8.666/93 para a realização do certame, sendo que, para as empresas que já compraram o Edital, através de comprovação do pagamento do DAM, este estará disponível na sede da Prefeitura Municipal sem nenhum novo custo.

Maués (AM), 13 de janeiro de 2014.

MARIA GRACIETE DOS SANTOS ITOU SOUZA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:3DD667A2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
: TOMADA DE PREÇOS N° 001/2014– CML TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação – CML da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório: Tomada de Preços n° 001/2014– CML tipo menor preço por item. **OBJETO**: Conclusão da Reforma Geral no Hospital do Município de Novo Aripuanã, conforme planilha orçamentária e quantitativa fornecida pela Contratante.
DATA E HORÁRIO: 29 de Janeiro de 2014, às 10:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, sito a Av. 16 de fevereiro, nº 73 - Centro, nos dias úteis das 08:00 às 13:00 horas, mediante requerimento escrito e pagamento da quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), referente ao custos de reprodução do edital.

Novo Aripuanã (AM), 13 de Janeiro de 2014.

ANDRÉ QUEIROZ PERES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:BB6015AF

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2014– CML TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação – CML da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório: Tomada de Preços n° 002/2014– CML tipo menor preço por item. **OBJETO**: Manutenção na Rede da Iluminação Publica do Município de Novo Aripuanã.
DATA E HORÁRIO: 29 de Janeiro de 2014, às 14:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, sito a Av. 16 de fevereiro, nº 73 - Centro, nos dias úteis das 08:00 às 13:00 horas, mediante requerimento escrito e pagamento da quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), referente ao custos de reprodução do edital.

Novo Aripuanã (AM), 13 de Janeiro de 2014.

ANDRÉ QUEIROZ PERES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:DF20E203

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2013– CML TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação – CML da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório: Tomada de Preços n° 003/2014– CML tipo menor preço por item. **OBJETO**: Serviços de Execução de Obras de Melhorias Sanitárias Domiciliares- MSD/FUNASA
DATA E HORÁRIO: 30 de Janeiro de 2014, às 09:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, sito a Av. 16 de fevereiro, nº 73 - Centro, nos dias úteis das 08:00 às 13:00 horas, mediante requerimento escrito e pagamento da quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), referente ao custos de reprodução do edital.

Novo Aripuanã (AM), 13 de Janeiro de 2014.

ANDRÉ QUEIROZ PERES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:E0D759E2

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2013– CML TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação – CML da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório: Tomada de Preços n° 004/2014– CML tipo menor preço por item. **OBJETO**: Execução de Obras e serviços de Engenharia para Construção de (02) Dois Postos de Saúde na Sede do Município/UBS, através dos recursos do Ministério da Saúde - MS.
DATA E HORÁRIO: 30 de Janeiro de 2014, às 14:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, sito a Av. 16 de fevereiro, nº 73 - Centro, nos dias úteis das 08:00 às 13:00 horas, mediante requerimento escrito e pagamento da quantia de R$ 50,00 (cem reais), referente ao custos de reprodução do edital.

Novo Aripuanã (AM), 14 de Janeiro de 2014.

ANDRÉ QUEIROZ PERES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:396EE3F3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
RECONHECIMENTO DE APOSENTADORIA

DECRETO Nº 218/2013 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

RECONHECE A APOSENTADORIA CONCEDIDA PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL A SERVIDOR, PARA FINS DE AFASTAMENTO DEFINITIVO DO QUADRO DE EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SILVES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 78, inciso II, da Lei n˚ 080, de 05.04.1990 – Lei Orgânica do Município de Silves,

CONSIDERANDO a concessão de benefício de aposentadoria urbana por idade, código 41, reconhecido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, através do beneficio n˚ 158.812.681-9;

CONSIDERANDO a impossibilidade de mantença de servidor já aposentado nos quadro de pessoal efetivo-ativo do Poder Executivo, em virtude elevação de gastos com pessoal;

CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo 37 § 10 da Constituição da República que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes com a remuneração de cargo, emprego ou função pública.

DECRETA:

Art. 1º - Reconhecer a aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social, através do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, ao servidor **MARIA DA CONCEIÇAO ALVES DIAS** para fins de afastamento definitivo do cargo efetivo de **˝Auxiliar de Serviços Gerais˝,** pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Silves, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Paragrafo único: fica vossa senhoria cientificado que a partir de 30 de dezembro de 2013, a qual estará desobrigada de continuar desempenhando sua função no seu setor de trabalho, sendo seu superior hierárquico comunicado de tal medida.

Art. 2º - Registrar nos assentamentos funcionais do servidor a aposentadoria concedida.

Art. 3º - Registrar, ainda, homenagens pelos serviços prestados à Administração Pública Municipal com expedição de Mensagem de Honra.

Art. 4º - Determinar às Secretarias de Administração e Planejamento, Economia e Finanças, a adoção de todas as medidas legais para o pleno cumprimento deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor sua com sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves-AM, 30 de dezembro de 2013.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

MARGARETH DE OLIVEIRA COSTA
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:9A76D7A8

GABINETE DO PREFEITO
RECONHECIMENTO DE APOSENTADORIA

DECRETO Nº 211/2013 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

RECONHECE A APOSENTADORIA CONCEDIDA PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL A SERVIDOR, PARA FINS DE AFASTAMENTO DEFINITIVO DO QUADRO DE EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SILVES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 78, inciso II, da Lei n˚ 080, de 05.04.1990 – Lei Orgânica do Município de Silves,

CONSIDERANDO a concessão de benefício de aposentadoria urbana por tempo de contribuição, código 42, reconhecido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, através do beneficio n˚ 160.359.779-1;

CONSIDERANDO a impossibilidade de mantença de servidor já aposentado nos quadro de pessoal efetivo-ativo do Poder Executivo, em virtude elevação de gastos com pessoal;

CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo 37 § 10 da Constituição da República que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes com a remuneração de cargo, emprego ou função pública.

DECRETA:

Art. 1º - Reconhecer a aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social, através do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, ao servidor **DANILO DE AZEVEDO LEITE** para fins de afastamento definitivo do cargo efetivo de **˝Auxiliar de Serviços Gerais˝,** pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Silves, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paragrafo único: fica vossa senhoria cientificado que a partir de 30 de dezembro de 2013, o qual estará desobrigado de continuar desempenhando sua função no seu setor de trabalho, sendo seu superior hierárquico comunicado de tal medida.

Art. 2º - Registrar nos assentamentos funcionais do servidor a aposentadoria concedida.

Art. 3º - Registrar, ainda, homenagens pelos serviços prestados à Administração Pública Municipal com expedição de Mensagem de Honra.

Art. 4º - Determinar às Secretarias de Administração e Planejamento, Economia e Finanças, a adoção de todas as medidas legais para o pleno cumprimento deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor sua com sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves-AM, 30 de dezembro de 2013.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

MARGARETH DE OLIVEIRA COSTA
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:3798A7DC

GABINETE DO PREFEITO
RECONHECIMENTO DE APOSENTADORIA

DECRETO Nº 212/2013 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

RECONHECE A APOSENTADORIA CONCEDIDA PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL A SERVIDOR, PARA FINS DE AFASTAMENTO DEFINITIVO DO QUADRO DE EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SILVES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 78, inciso II, da Lei n˚ 080, de 05.04.1990 – Lei Orgânica do Município de Silves,

CONSIDERANDO a concessão de benefício de aposentadoria urbana por tempo de serviço de professor, código 57, reconhecido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, através do beneficio n˚ 157.980.686-1;

CONSIDERANDO a impossibilidade de mantença de servidor já aposentado nos quadro de pessoal efetivo-ativo do Poder Executivo, em virtude elevação de gastos com pessoal;

CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo 37 § 10 da Constituição da República que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes com a remuneração de cargo, emprego ou função pública.

DECRETA:

Art. 1º - Reconhecer a aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social, através do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, ao servidor **MARIA DA CONCEIÇAO LIRA CUNHA** para fins de afastamento definitivo do cargo efetivo de **˝Professor˝,** pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Silves, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Paragrafo único: fica vossa senhoria cientificado que a partir de 30 de dezembro de 2013, a qual estará desobrigada de continuar desempenhando sua função no seu setor de trabalho, sendo seu superior hierárquico comunicado de tal medida.

Art. 2º - Registrar nos assentamentos funcionais do servidor a aposentadoria concedida.

Art. 3º - Registrar, ainda, homenagens pelos serviços prestados à Administração Pública Municipal com expedição de Mensagem de Honra.

Art. 4º - Determinar às Secretarias de Administração e Planejamento, Economia e Finanças, a adoção de todas as medidas legais para o pleno cumprimento deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor sua com sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves-AM, 30 de dezembro de 2013.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

MARGARETH DE OLIVEIRA COSTA
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:37F0F062

GABINETE DO PREFEITO
RECONHECIMENTO DE APOSENTADORIA

DECRETO Nº 214/2013 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

RECONHECE A APOSENTADORIA CONCEDIDA PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL A SERVIDOR, PARA FINS DE AFASTAMENTO DEFINITIVO DO QUADRO DE EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SILVES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 78, inciso II, da Lei n˚ 080, de 05.04.1990 – Lei Orgânica do Município de Silves,

CONSIDERANDO a concessão de benefício de aposentadoria urbana por tempo de contribuição, código 42, reconhecido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, através do beneficio n˚ 157.062.716-6;

CONSIDERANDO a impossibilidade de mantença de servidor já aposentado nos quadro de pessoal efetivo-ativo do Poder Executivo, em virtude elevação de gastos com pessoal;

CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo 37 § 10 da Constituição da República que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes com a remuneração de cargo, emprego ou função pública.

DECRETA:

Art. 1º - Reconhecer a aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social, através do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, ao servidor **DOMINGAS NEVES AMAZONAS** para fins de afastamento definitivo do cargo efetivo de **˝Auxiliar de Serviços Gerais˝,** pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Silves, lotada na Secretaria Municipal de Economia e Finanças.

Paragrafo único: fica vossa senhoria cientificado que a partir de 30 de dezembro de 2013, a qual estará desobrigada de continuar desempenhando sua função no seu setor de trabalho, sendo seu superior hierárquico comunicado de tal medida.

Art. 2º - Registrar nos assentamentos funcionais do servidor a aposentadoria concedida.

Art. 3º - Registrar, ainda, homenagens pelos serviços prestados à Administração Pública Municipal com expedição de Mensagem de Honra.

Art. 4º - Determinar às Secretarias de Administração e Planejamento, Economia e Finanças, a adoção de todas as medidas legais para o pleno cumprimento deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor sua com sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves-AM, 30 de dezembro de 2013.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

MARGARETH DE OLIVEIRA COSTA
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:ACF75D1A

GABINETE DO PREFEITO
RECONHECIMENTO DE APOSENTADORIA

DECRETO Nº 215/2013 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

RECONHECE A APOSENTADORIA CONCEDIDA PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL A SERVIDOR, PARA FINS DE AFASTAMENTO

DEFINITIVO DO QUADRO DE EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SILVES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 78, inciso II, da Lei n° 080, de 05.04.1990 – Lei Orgânica do Município de Silves,

CONSIDERANDO a concessão de benefício de aposentadoria urbana por tempo de contribuição, código 42, reconhecido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, através do beneficio n° 157.980.704-3;

CONSIDERANDO a impossibilidade de mantença de servidor já aposentado nos quadro de pessoal efetivo-ativo do Poder Executivo, em virtude elevação de gastos com pessoal;

CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo 37 § 10 da Constituição da República que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes com a remuneração de cargo, emprego ou função pública.

DECRETA:

Art. 1º - Reconhecer a aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social, através do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, ao servidor **HUMBERTO ASSUNÇAO BATISTA** para fins de afastamento definitivo do cargo efetivo de ˝**Assistente Administrativo˝,** pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Silves, lotado no Gabinete do Prefeito.

Paragrafo único: fica vossa senhoria cientificado que a partir de 30 de dezembro de 2013, o qual estará desobrigado de continuar desempenhando sua função no seu setor de trabalho, sendo seu superior hierárquico comunicado de tal medida.

Art. 2º - Registrar nos assentamentos funcionais do servidor a aposentadoria concedida.

Art. 3º - Registrar, ainda, homenagens pelos serviços prestados à Administração Pública Municipal com expedição de Mensagem de Honra.

Art. 4º - Determinar às Secretarias de Administração e Planejamento, Economia e Finanças, a adoção de todas as medidas legais para o pleno cumprimento deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor sua com sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves-AM, 30 de dezembro de 2013.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

MARGARETH DE OLIVEIRA COSTA
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:E8DD1AA1

GABINETE DO PREFEITO
RECONHECIMENTO DE APOSENTADORIA

DECRETO Nº 216/2013 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

RECONHECE A APOSENTADORIA CONCEDIDA PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL A SERVIDOR, PARA FINS DE AFASTAMENTO DEFINITIVO DO QUADRO DE EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SILVES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 78, inciso II, da Lei n° 080, de 05.04.1990 – Lei Orgânica do Município de Silves,

CONSIDERANDO a concessão de benefício de aposentadoria urbana por tempo de contribuição, código 42, reconhecido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, através do beneficio n° 157.980.776-0;

CONSIDERANDO a impossibilidade de mantença de servidor já aposentado nos quadro de pessoal efetivo-ativo do Poder Executivo, em virtude elevação de gastos com pessoal;

CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo 37 § 10 da Constituição da República que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes com a remuneração de cargo, emprego ou função pública.

DECRETA:

Art. 1º - Reconhecer a aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social, através do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, ao servidor **MARIA DAS GRAÇAS BRAGA DE SOUZA** para fins de afastamento definitivo do cargo efetivo de ˝**Auxiliar de Serviços Gerais˝,** pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Silves, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Paragrafo único: fica vossa senhoria cientificado que a partir de 30 de dezembro de 2013, a qual estará desobrigada de continuar desempenhando sua função no seu setor de trabalho, sendo seu superior hierárquico comunicado de tal medida.

Art. 2º - Registrar nos assentamentos funcionais do servidor a aposentadoria concedida.

Art. 3º - Registrar, ainda, homenagens pelos serviços prestados à Administração Pública Municipal com expedição de Mensagem de Honra.

Art. 4º - Determinar às Secretarias de Administração e Planejamento, Economia e Finanças, a adoção de todas as medidas legais para o pleno cumprimento deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor sua com sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves-AM, 30 de dezembro de 2013.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

MARGARETH DE OLIVEIRA COSTA
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:1F457416

GABINETE DO PREFEITO
RECONHECIMENTO DE APOSENTADORIA

DECRETO Nº 217/2013 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

RECONHECE A APOSENTADORIA CONCEDIDA PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL A SERVIDOR, PARA FINS DE AFASTAMENTO DEFINITIVO DO QUADRO DE EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SILVES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 78, inciso

II, da Lei n˚ 080, de 05.04.1990 – Lei Orgânica do Município de Silves,

CONSIDERANDO a concessão de benefício de aposentadoria urbana por idade, código 41, reconhecido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, através do beneficio n˚ 141.780.069-8;

CONSIDERANDO a impossibilidade de mantença de servidor já aposentado nos quadro de pessoal efetivo-ativo do Poder Executivo, em virtude elevação de gastos com pessoal;

CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo 37 § 10 da Constituição da República que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes com a remuneração de cargo, emprego ou função pública.

DECRETA:

Art. 1º - Reconhecer a aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social, através do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, ao servidor **IRACILDE DE ALMEIDA NEVES** para fins de afastamento definitivo do cargo efetivo de **˝Auxiliar de Serviços Gerais˝,** pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Silves, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Paragrafo único: fica vossa senhoria cientificado que a partir de 30 de dezembro de 2013, a qual estará desobrigada de continuar desempenhando sua função no seu setor de trabalho, sendo seu superior hierárquico comunicado de tal medida.

Art. 2º - Registrar nos assentamentos funcionais do servidor a aposentadoria concedida.

Art. 3º - Registrar, ainda, homenagens pelos serviços prestados à Administração Pública Municipal com expedição de Mensagem de Honra.

Art. 4º - Determinar às Secretarias de Administração e Planejamento, Economia e Finanças, a adoção de todas as medidas legais para o pleno cumprimento deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor sua com sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves-AM, 30 de dezembro de 2013.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

MARGARETH DE OLIVEIRA COSTA
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:1E059EC2

GABINETE DO PREFEITO
RECONHECIMENTO DE APOSENTADORIA

DECRETO Nº 219/2013. DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

RECONHECE A APOSENTADORIA CONCEDIDA PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL A SERVIDOR, PARA FINS DE AFASTAMENTO DEFINITIVO DO QUADRO DE EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SILVES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 78, inciso II, da Lei n˚ 080, de 05.04.1990 – Lei Orgânica do Município de Silves,

CONSIDERANDO a concessão de benefício de aposentadoria urbana por idade, código 41, reconhecido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, através do beneficio n˚ 155.597.540-0;

CONSIDERANDO a impossibilidade de mantença de servidor já aposentado nos quadro de pessoal efetivo-ativo do Poder Executivo, em virtude elevação de gastos com pessoal;

CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo 37 § 10 da Constituição da República que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes com a remuneração de cargo, emprego ou função pública.

DECRETA:

Art. 1º - Reconhecer a aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social, através do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, ao servidor **LOURIVAL FERREIRA DA SILVA** para fins de afastamento definitivo do cargo efetivo de **˝Auxiliar de Serviços Gerais˝,** pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Silves, lotado na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento.

Paragrafo único: fica vossa senhoria cientificado que a partir de 30 de dezembro de 2013, o qual estará desobrigado de continuar desempenhando sua função no seu setor de trabalho, sendo seu superior hierárquico comunicado de tal medida.

Art. 2º - Registrar nos assentamentos funcionais do servidor a aposentadoria concedida.

Art. 3º - Registrar, ainda, homenagens pelos serviços prestados à Administração Pública Municipal com expedição de Mensagem de Honra.

Art. 4º - Determinar às Secretarias de Administração e Planejamento, Economia e Finanças, a adoção de todas as medidas legais para o pleno cumprimento deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor sua com sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves-AM, 30 de dezembro de 2013.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

MARGARETH DE OLIVEIRA COSTA
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:B8DF139B

GABINETE DO PREFEITO
RECONHECIMENTO DE APOSENTADORIA

DECRETO Nº 213/2013 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

RECONHECE A APOSENTADORIA CONCEDIDA PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL A SERVIDOR, PARA FINS DE AFASTAMENTO DEFINITIVO DO QUADRO DE EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SILVES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 78, inciso II, da Lei n˚ 080, de 05.04.1990 – Lei Orgânica do Município de Silves,

CONSIDERANDO a concessão de benefício de aposentadoria urbana por idade, código 41, reconhecido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, através do beneficio n˚ 159.547.584-0;

CONSIDERANDO a impossibilidade de mantença de servidor já aposentado nos quadro de pessoal efetivo-ativo do Poder Executivo, em virtude elevação de gastos com pessoal;

CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo 37 § 10 da Constituição da República que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes com a remuneração de cargo, emprego ou função pública.

DECRETA:

Art. 1º - Reconhecer a aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social, através do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, ao servidor **ROSA MARIA DE MELO COSTA** para fins de afastamento definitivo do cargo efetivo de ˝**Auxiliar de Serviços Gerais˝,** pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Silves, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Paragrafo único: fica vossa senhoria cientificado que a partir de 30 de dezembro de 2013, a qual estará desobrigada de continuar desempenhando sua função no seu setor de trabalho, sendo seu superior hierárquico comunicado de tal medida.

Art. 2º - Registrar nos assentamentos funcionais do servidor a aposentadoria concedida.

Art. 3º - Registrar, ainda, homenagens pelos serviços prestados à Administração Pública Municipal com expedição de Mensagem de Honra.

Art. 4º - Determinar às Secretarias de Administração e Planejamento, Economia e Finanças, a adoção de todas as medidas legais para o pleno cumprimento deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor sua com sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves-AM, 30 de dezembro de 2013.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

MARGARETH DE OLIVEIRA COSTA
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:82DD0EB5

GABINETE DO PREFEITO
RECONHECIMENTO DE APOSENTADORIA

DECRETO Nº 221/2013 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

RECONHECE A APOSENTADORIA CONCEDIDA PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL A SERVIDOR, PARA FINS DE AFASTAMENTO DEFINITIVO DO QUADRO DE EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SILVES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 78, inciso II, da Lei n˚ 080, de 05.04.1990 – Lei Orgânica do Município de Silves,

CONSIDERANDO a concessão de benefício de aposentadoria urbana por tempo de contribuição, código 42, reconhecido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, através do beneficio n˚ **157.848.655-3**;

CONSIDERANDO a impossibilidade de mantença de servidor já aposentado nos quadro de pessoal efetivo-ativo do Poder Executivo, em virtude elevação de gastos com pessoal;

CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo 37 § 10 da Constituição da República que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes com a remuneração de cargo, emprego ou função pública.

DECRETA:

Art. 1º- Reconhecer a aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social, através do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, a servidora **ENEDINA DA SILVA SERRÃO** para fins de afastamento definitivo do cargo efetivo de˝**Auxiliar de Serviços Gerais˝,** pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Silves, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: fica vossa senhoria cientificado que a partir de 30 de dezembro de 2013, a qual estará desobrigada de continuar desempenhando sua função no seu setor de trabalho, sendo seu superior hierárquico comunicado de tal medida.

Art. 2º- Registrar nos assentamentos funcionais da servidora aposentadoria concedida.

Art. 3º - Registrar, ainda, homenagens pelos serviços prestados à Administração Pública Municipal com expedição de Mensagem de Honra.

Art. 4º- Determinar às Secretarias de Administração e Planejamento, Economia e Finanças, a adoção de todas as medidas legais para o pleno cumprimento deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor sua com sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves - AM, 30 de dezembro de 2013.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

MARGARETH DE OLIVEIRA COSTA
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:BE4780F7

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAÇÃO DE SERVIDORES

DECRETO Nº 223/2013 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

DISPOE SOBRE A EXONERAÇAO DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 78, inciso II, da Lei n° 080/1990 - (Lei Orgânica do Município de Silves),

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar a administração municipal dentro do novo planejamento de readequar os serviços públicos e com isso oferecer melhor qualidade dos serviços prestados aos munícipes,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam **EXONERADOS** os servidores do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Silves, nas diversas áreas da administração municipal, a partir desta data:

N° ORD.	NOME DO SERVIDOR	CARGO FUNÇAO	LOTAÇÃO
01	ANTONIO PINHEIRO DE SOUZA NETO	ASSESSOR III	SEMED
02	ADRIANA ALBUQUERQUE DE SOUZA	ASSESSOR III	SEMED
03	ERIOSTO COSTA QUEIROZ	ASSESSOR III	SEMED
04	MARIA DE NAZARÉ ASSUNÇÃO PORFIRIO	ASSESSOR III	SEMED

05	MARIA EDERMINDA DOS SANTOS SOUZA	ASSESSOR III	SEMED
06	MARIA DO ROSÁRIO SOUZA COSTA	ASSESSOR III	SEMED
07	MIRLENE LIRA DA SILVA	ASSESSOR III	SEMED
08	MARIZA NEVES VIANA	ASSESSOR III	SEMED
09	ORDENICE REIS DE CASTRO	ASSESSOR III	SEMED
10	ROSIVALDA RAMOS DA SILVEIRA	ASSESSOR III	SEMED
11	PAMELA KETLEN DOS SANTOS COSTA	ASSESSOR III	GAB.PREFEITO
12	VERA LUCIA BRASIL DO NASCIMENTO	ASSESSOR III	SEMED
13	ORLENO ARCOS LIRA	SUPERVISOR	SEMED
14	ROBERTO CARDOSO DUTRA	ASSESSOR II	SEMED
15	REGINALDO SÁ DE JESUS	ASSESSOR II	GAB.PREFEITO
16	LUIZ CARLOS DA SILVA	ASSESSOR II	SEMED
17	MARIA DONAIDE DA SILVA NEVES	ASSESSIR I	SEMTUMA

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves - AM, 30 de Dezembro de 2013.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

MARGARETH DE OLIVEIRA COSTA
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:11D1120F

GABINETE DO PREFEITO
DEMISSÃO DE SERVIDOR POR ABANDONO DE CARGO

DECRETO Nº 225/2013 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

DEMITE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SILVES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 78, inciso II, da Lei n˚ 080, de 05.04.1990 – Lei Orgânica do Município de Silves,

CONSIDERANDO que foi criada a Comissão para abertura de Procedimento Administrativo através da Portaria n˚ 128/2013, de 14/06/2013, na forma dos art. 166 e 167, da Lei n˚ 117/94, com o objetivo de apurar infração praticada no exercício de suas atribuições, por servidor da Prefeitura Municipal de Silves;

CONSIDERANDO que os trabalhos da Comissão de averiguação atingiram seu objetivo na apuração dos fatos e que o relatório produzido pela comissão traz recomendações explicitas para que o Chefe do Poder Executivo Municipal tome as medidas disciplinares cabíveis;

CONSIDERANDO que, na forma do art. 5˚, inciso LV, da CF, foram garantidos todos os princípios assegurados o contraditório e amplo direito de defesa ao servidor ora submetido ao procedimento disciplinar, na forma estabelecida no Estatuto do Servidor Publico do Município de Silves;

CONSIDERANDO finalmente, que não restando alternativa a esta autoridade superior tomar outra decisão, se não a de fato maior,

DECRETA:

Art. 1º - DEMITIR, por abandono de cargo, na forma do que dispõe os arts. 150, inciso II e 156, da Lei n˚ 117/94, de 28 de setembro de 1994 - (Estatuto do Servidor Publico do Município de Silves), a senhora **MARGARETH DUARTE DA COSTA GARCIA**, ˝**Professor ED-LPL-IV**˝, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Silves, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Registrar nos assentamentos funcionais do servidor as anotações adequadas aos atos praticados.

Art. 3º - Determinar às Secretarias de Administração e Planejamento, Economia e Finanças, a adoção de todas as medidas legais para o pleno cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor com sua com sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves-AM, 30 de dezembro de 2013.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

MARGARETH DE OLIVEIRA COSTA
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:478E81D0

GABINETE DO PREFEITO
DEMISSÃO DE SERVIDOR POR ABANDONO DE CARGO

DECRETO Nº 224/2013 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

DEMITE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SILVES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 78, inciso II, da Lei n˚ 080, de 05.04.1990 – Lei Orgânica do Município de Silves,

CONSIDERANDO que foi criada a Comissão para abertura de Procedimento Administrativo através da Portaria n˚ 128/2013, de 14/06/2013, na forma dos art. 166 e 167, da Lei n˚ 117/94 - Estatuto do Servidor Publico do Município de Silves, com o objetivo de apurar infração praticada no exercício de suas atribuições, por servidor da Prefeitura Municipal de Silves;

CONSIDERANDO que os trabalhos da Comissão de averiguação atingiram seu objetivo na apuração dos fatos e que o relatório produzido pela comissão traz recomendações explicitas para que o Chefe do Poder Executivo Municipal tome as medidas disciplinares cabíveis;

CONSIDERANDO que, na forma do art. 5˚, inciso LV, da CF, foram garantido todos os princípios assegurados o contraditório e amplo direito de defesa ao servidor ora submetido ao procedimento disciplinar, na forma estabelecida no Estatuto do Servidor Publico do Município de Silves;

CONSIDERANDO finalmente, que não restando alternativa a esta autoridade superior tomar outra decisão, se não a de fato maior,

DECRETA:

Art. 1º - DEMITIR, por abandono de cargo, na forma do que dispõe os arts. 150, inciso II, e 156, da Lei n˚ 117/94, de 28 de setembro de 1994 - (Estatuto do Servidor Publico do Município de Silves), a senhora **LILA DOS SANTOS PRESTES**, ˝**Auxiliar de Serviços Gerais**˝, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Silves, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Registrar nos assentamentos funcionais do servidor as anotações adequadas aos atos praticados.

Art. 3º - Determinar às Secretarias de Administração e Planejamento, Economia e Finanças, a adoção de todas as medidas legais para o pleno cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor com sua com sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves-AM, 30 de dezembro de 2013.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

MARGARETH DE OLIVEIRA COSTA
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:BAF8C4A7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/14

TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL E MATERIAIS LABORATORIAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, QUE FAZEM ENTRE SI, EM COMUM ACORDO O**MUNICÍPIODE URUCURITUBA** – PODER EXECUTIVO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO, **SR. PEDRO AMORIM ROCHA** COMO "CONTRATANTE" e **PORTAL – PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES** COMO "CONTRATADA" NA FORMA DAS CLÁUSULAS ABAIXO:
CONTRATANTE:**MUNICÍPIODE URUCURITUBA** – Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 04.502.571/0001-85, sediado a Avenida Presidente Castelo Branco nº 445, Centro – Urucurituba/AM, representado pelo seu prefeito, **SR. PEDRO AMORIM ROCHA** CPF 247.777.062-49, portador da cédula de Identidade RG 0654346-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Avenida Presidente Getúlio Vargas nº 68 – Centro.
CONTRATADA: **PORTAL – PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES,CNPJ, sob o nº 63.699.656/0001-64**, sediada na cidade de Manaus/AM, a Rua Rio Solimões, nº 18 – Adrianópolis – CEP 69057-480, neste ato representado por seu bastante Procurador, o Senhor **Almir Junior de Araújo Costa**, brasileiro, domiciliado na cidade de Manaus/AM, portador da Cédula de Identidade nº 12516090 SSP/AM e do CPF nº 629.799.732-20.

CLAUSULA PRIMEIRA -DAS ALTERAÇÕES
O objeto deste Termo Aditivo é alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** do Contrato Original, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO"
Subcláusula primeira – O prazo deste Contrato será aplicável no corrente exercício financeiro, e inicia-se na data de sua assinatura, 02/01/2014 a 30/06/2014, podendo ser prorrogado através de novo Termo Aditivo.
CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Original, não mencionadas neste Termo Aditivo.
E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02(duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Urucurituba (AM), 02 de Janeiro de 2014.

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:E08029AF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2001/2013

I - TERMO -de Contrato que entre si celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA**,inscrita no CNPJ/MF 04.502.571/0001-85, e **MARCIO JUNIOR FERNANDES TAVARES**, inscrito no CPF Nº 937.600.512-00, para LOCAÇÃO DE VEÍCULOS **para a Sec. de Infraestrutura do Município de Urucurituba/AM.**
II - DA VIGÊNCIA–A vigência do contrato é de 12 (Doze) meses a iniciar em **15/01/2012 até 31/12/2012**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante acordo prévio.
III -DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta Ficha – 275 **-Atividade 15.451.0011.2.026 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, Elemento de Despesa – 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.Física,** do orçamento municipal vigente.
O valor estimado do contrato é de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, com **valor mensal de R$ 3.000,00 (dois mil reais).**
IV - FUNDAMENTO DO ATO: PROCESSO LICITATÓRIO– Carta Convite nº 001/2013- - CPL/PMU.

Urucurituba (AM), 15 de Janeiro de 2013

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:96EF5AD4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2002/2013

I - TERMO -de Contrato que entre si celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA**,inscrita no CPF 412.931.262-68, **JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS NETO,**PESSOAFÍSICAINSCRITA NO CPF Nº 797.558.792-34**,PRESTAÇÃO** SERVIÇO a executar os serviços de Transporte de Pacientes para o Município de Urucurituba.
II - DA VIGÊNCIA–A vigência do contrato é de 12 (doze) meses de serviços, a iniciar em **15/01/2013 até 31/12/2013**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante acordo prévio.
III -DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão da conta **224 - Atividade 10.302.0011.2.020** do Elemento de Despesa **33.90.36.00 — Outros Serviços de Terceiros – PF –FPM** do Orçamento Anual Vigente.
O valor mensal do contrato é de **R$ 6.000,00 (três mil reais) por 12 (doze) meses de serviços**, e valor global de R$ **72.000,00 (setenta e dois mil reais)** a ser pago até o 10º dia útil do mês subseqüente ao vencido.
IV - FUNDAMENTO DO ATO: PROCESSO LICITATÓRIO– Carta Convite nº 002/2013- - CPL/PMU.

Urucurituba (AM), 15 de janeiro de 2013.

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:7AAA3D5F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2003/2013

I - TERMO -de Contrato que entre si celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA**,inscrita no CNPJ/MF 04.502.571/0001-85, **SEVEN ENGENHARIA LTDA,**inscrito no CNPJ Nº **12.712.259/0001-44,**SERVIÇO DE **RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (TAPA BURACO) do Município de Urucurituba.**
II - DA VIGÊNCIA–O prazo de execução do objeto deste Contrato será aplicável no corrente exercício financeiro, e inicia-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.
III -DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato, no valor mencionado na Cláusula anterior, serão empenhadas a conta da seguinte Ficha: 277 - Programa de Trabalho nº. 15.451.0011.2.026 **–** Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura,

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ do Orçamento Municipal vigente no corrente exercício de 2013.
O Valor global do presente contrato é de **R$ 145.250,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais)** em conformidade com a proposta apresentada.
IV - FUNDAMENTO DO ATO: PROCESSO LICITATÓRIO– Carta Convite nº 003/2013- - CPL/PMU.

Urucurituba (AM), 08 de Janeiro de 2013

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:9686F439

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2004/2013

I - TERMO -de Contrato que entre si celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA**,inscrita no CNPJ/MF 04.502.571/0001-85, **GIVANILDO FIGUEREDO DE SOUZA - ME,**inscrito no CNPJ Nº **17.218.616/0001-36,**SERVIÇO DE SERVIÇO DE **DRENAGEM SUPERFICIAL (CALÇADA, MEIO FIO E SARJETA) do Município de Urucurituba.**
II - DA VIGÊNCIA–O prazo de execução do objeto deste Contrato será aplicável no corrente exercício financeiro, e inicia-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.
III -DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato, no valor mencionado na Cláusula anterior, serão empenhadas a conta da seguinte Ficha: 278 - Programa de Trabalho nº. 15.451.0011.2.026 – Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura, Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ do Orçamento Municipal vigente no corrente exercício de 2013.
O Valor global do presente contrato é de **R$ 142.000,000 (cento e quarenta e dois mil reais)** em conformidade com a proposta apresentada
IV - FUNDAMENTO DO ATO: PROCESSO LICITATÓRIO– Carta Convite nº 004/2013- - CPL/PMU.

Urucurituba (AM), 08 de Janeiro de 2013

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:E56B1E82

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2005/2013

I - TERMO -de Contrato que entre si celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA**,inscrita no CNPJ/MF 04.502.571/0001-85, **RURAL WEB TELECOMUNICAÇÕES LTDA,**inscrito no CNPJ Nº 05.857.540/0001-00**,PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONEXÃO À REDE INTERNET BANDA LARGA DO MUNICÍPIO DE URUCURITUBA.**
II - DA VIGÊNCIA–O prazo da vigência deste contrato é de 12 meses, podendo ser renovado por períodos iguais e sucessivos, desde que não haja manifestação contrária de quaisquer das partes, mediante termo aditivo.
III -DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta 419 da **Atividade 10.301.0052.2.038 – Encargos com Fundo Municipal de Saúde, Elemento de Despesa – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,** do orçamento municipal vigente.
IV - FUNDAMENTO DO ATO: PROCESSO LICITATÓRIO– Carta Convite nº 005/2013- - CPL/PMU.

Urucurituba (AM), 08 de Janeiro de 2013

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:3988F251

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2006/2013

I - TERMO -de Contrato que entre si celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA**,inscrita no CNPJ/MF 04.502.571/0001-85, **PRIME NET INFO LTDA,**inscrito no CNPJ Nº 04.868.167/0001-20**,PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONEXÃO À REDE INTERNET BANDA LARGA DO MUNICÍPIO DE URUCURITUBA.**
II - DA VIGÊNCIA–O prazo de execução dos serviços ora contratado e de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do presente contrato sujeito a prorrogação mediante entendimento entre ambas as partes, podendo ser rescindido a qualquer momento por descumprimento de clausulas de quaisquer das partes.
III -DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta 29 da Atividade 04.122.0011.2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito, Elemento de Despesa – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, do orçamento municipal vigente.
O preço global dos serviços é de R$ 9.264,00 (nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais), pago em 12(doze) parcelas iguais de R$ 772,00 (setecentos e setenta e dois reais) até o último dia útil de cada mês.
IV - FUNDAMENTO DO ATO: PROCESSO LICITATÓRIO– Carta Convite nº 006/2013- - CPL/PMU.

Urucurituba (AM), 08 de Janeiro de 2013.

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:15D921B9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2007/2013

I - TERMO -de Contrato que entre si celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA**,inscrita no CNPJ/MF 04.502.571/0001-85, **PRIME NET INFO LTDA,**inscrito no CNPJ Nº 473.930.092-34**,**a executar os serviços de Transporte Fluvial no Município de Urucurituba.
II - DA VIGÊNCIA–A vigência do contrato é de 12 (doze) meses de serviços, a iniciar em **08/01/2013 até 31/12/2013**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante acordo prévio.
III -DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão da conta **275 - Atividade 15.451.0011.2.026** doElemento de Despesa **33.90.36.00 — Outros Serviços de Terceiros – PF –FPM** do Orçamento Anual Vigente.
O valor mensal do contrato é de **R$ 3.000,00 (três mil reais) por 12 (doze) meses de serviços**, e valor global de R$ **36.000,00 (trinta e seis mil)** a ser pago até o 10º dia útil do mês subseqüente ao vencido.
IV - FUNDAMENTO DO ATO: PROCESSO LICITATÓRIO– Carta Convite nº 007/2013- - CPL/PMU.

Urucurituba (AM), 08 de Janeiro de 2013.

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:640312B4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2008/2013

I - TERMO -de Contrato que entre si celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA**,inscrita no CNPJ/MF 04.502.571/0001-85, **GIVANILDO FIGUEREDO DE SOUZA - ME,**inscrito no CNPJ Nº **17.218.616/0001-36,**SERVIÇO DE

DRENAGEM E CANALIZAÇÃO DE IGARAPÉ no Município de Urucurituba.
II - DA VIGÊNCIA–O prazo de execução do objeto deste Contrato será aplicável no corrente exercício financeiro, e inicia-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.
III -DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato, no valor mencionado na Cláusula anterior, serão empenhadas a conta da seguinte Ficha: 278 - Programa de Trabalho nº. 15.451.0011.2.026 **–** Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura, Elemento de Despesa: 33.90.39.00 **–** Outros Serviços de Terceiros - PJ do Orçamento Municipal vigente no corrente exercício de 2013.
O Valor global do presente contrato é de **R$ 141.762,97 (cento e quarenta e um mil, setecentos e seiscentos e dois mil e noventa e sete reais)** em conformidade com a proposta apresentada.
IV - FUNDAMENTO DO ATO: PROCESSO LICITATÓRIO– Carta Convite nº 008/2013- - CPL/PMU.

Urucurituba (AM), 17 de Janeiro de 2013.

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:11BB8FD9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2009/2013

I - TERMO -de Contrato que entre si celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA**,inscrita no CNPJ/MF 04.502.571/0001-85, **NPJ - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA,**inscrito no CNPJ Nº **04.375.047/0001-90,PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO DA ÁREA DE EVENTOS DO CACAUBODROMO - MUNICÍPIO DE URUCURITUBA - AM**.
II - DA VIGÊNCIA–O prazo de execução do objeto deste Contrato será aplicável no corrente exercício financeiro, e inicia-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.
III -DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato, no valor mencionado na Cláusula anterior, serão empenhadas a conta da seguinte Ficha: 277 - Programa de Trabalho nº. 15.451.0011.2.026 **–** Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura, Elemento de Despesa: 33.90.39.00 **–** Outros Serviços de Terceiros - PJ do Orçamento Municipal vigente no corrente exercício de 2013.
O Valor global do presente contrato é de **R$ 146.999,75 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco reais)**
IV - FUNDAMENTO DO ATO: PROCESSO LICITATÓRIO– Carta Convite nº 009/2013- - CPL/PMU.

Urucurituba (AM), 08 de Janeiro de 2013.

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:CB0AB68C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2010/2013

I - TERMO -de Contrato que entre si celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA**,inscrita no CNPJ/MF 04.502.571/0001-85, **SILMARA PRINTES BARAUNA-ME,**inscrito no CNPJ Nº **14.784.833/0001-03,**SERVIÇO DE OBRAS CAIXA ECONOMICACELEBRADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA.**
II - DA VIGÊNCIA–O prazo de execução do objeto deste Contrato será aplicável no corrente exercício financeiro, e inicia-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.
III -DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato, no valor mencionado na Cláusula anterior, serão empenhadas a conta da seguinte Ficha: 277 - Programa de Trabalho nº. 015.451.0011.2.026 **– Manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura**, Elemento de Despesa: 33.90.39.00**–**Outros Serviços de Terceiros - PJ do Orçamento Municipal vigente no corrente exercício de 2013.
O Valor global do presente contrato é de **R$ 16.529,00(dezesseis mil quinhentos e vinte e nove reais)** em conformidade com a proposta apresentada
IV - FUNDAMENTO DO ATO: PROCESSO LICITATÓRIO– Carta Convite nº 010/2013- - CPL/PMU.

Urucurituba (AM), 08 de Janeiro de 2013.

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:B1727DA0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2011/2013

I - TERMO -de Contrato que entre si celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA**,inscrita no CNPJ/MF 04.502.571/0001-85, **R.T. PINTO,**inscrito no CNPJ Nº **13.091.810/0001-42,**SERVIÇO DE **HOSPEDAGEM DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE URUCURITUBA/AM.**
II - DA VIGÊNCIA–O prazo de execução do objeto deste Contrato será aplicável no corrente exercício financeiro, e inicia-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.
III -DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Contrato constam do orçamento aprovado da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2013, como a seguir especificado:
Ficha 29
04.122.0011.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.
33.90.39.00 – Outros Serviçosde Terceiros- PJ
O Valor deste ora contratado importa na quantia global de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**
IV - FUNDAMENTO DO ATO: PROCESSO LICITATÓRIO– Carta Convite nº 011/2013- - CPL/PMU.

Urucurituba (AM), 14 de Janeiro de 2013.

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:A4AC3AF2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2012/2013

I - TERMO -de Contrato que entre si celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA**,inscrita no CNPJ/MF 04.502.571/0001-85, **JULIO DE SOUZA FRANCO NETO-ME,**inscrito no CPF Nº **648.132.582-04,**SERVIÇO DE **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICAno Município de Urucurituba.**
II - DA VIGÊNCIA–O prazo de execução do objeto deste Contrato será aplicável no corrente exercício financeiro, e inicia-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.
III -DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato, no valor mencionado na Cláusula anterior, serão empenhadas a conta da seguinte Ficha: 58- Programa de Trabalho nº. 04.122.0011.2.005 **–** Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - Elemento de Despesa: 33.90.39.00 **–** Outros Serviços de Terceiros - PJ do Orçamento Municipal vigente no corrente exercício de 2013.
O Valor global do presente contrato é de **R$ 56.095,00 (cinquenta e seis mil e noventa e cinco reais)** em conformidade com a proposta apresentada.
IV - FUNDAMENTO DO ATO: PROCESSO LICITATÓRIO– Carta Convite nº 012/2013- - CPL/PMU.

Urucurituba (AM), 14 de Janeiro de 2013.

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:5F33B2D8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2014/2013

I - TERMO -de Contrato que entre si celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA**,inscrita no CPF412.931.262-68, **RIVELINO VEIGA DINIZ,**inscrito no CPF Nº **648.132.582-04,**SERVIÇODE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS **no Município de Urucurituba.**
II - DA VIGÊNCIA–A vigência do contrato é de 12 (Doze) meses a iniciar em **28/01/2013 até 31/01/2014**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante acordo prévio.
III -DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta Ficha – 365 **-Atividade 04.122.0011.2.036 – Manutenção do Município em Manaus - REPREM, Elemento de Despesa – 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.Física,** do orçamento municipal vigente.
A vigência do contrato é de 12 (Doze) meses a iniciar em **03/01/2012 até 31/12/2012**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante acordo prévio.
IV - FUNDAMENTO DO ATO: PROCESSO LICITATÓRIO– Carta Convite nº 014/2013- - CPL/PMU.

Urucurituba (AM), 28 de Janeiro de 2013.

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:C7C68C23

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2015/2013

I - TERMO -de Contrato que entre si celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA**,inscrita no CPF412.931.262-68, **VALDEMIR TEIXEIRA DA SILVA,**inscrito no CPF Nº 202.601.482-53**,**se obriga a executar os serviços de Apoio as Viagens do Prefeito.
II - DA VIGÊNCIA–A vigência do contrato é de 12 (doze) meses de serviços, a iniciar em **28/01/2013 até 31/01/2014**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante acordo prévio.
III -DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão da conta **27 - Atividade 04.122.0011.2.002** doElemento de Despesa **33.90.36.00 — Outros Serviços de Terceiros – PF –FPM** do Orçamento Anual Vigente.
O valor mensal do contrato é de **R$ 3.000,00 (três mil reais) por 12 (doze) meses de serviços**, e valor global de R$ **36.000,00 (trinta e seis mil)** a ser pago até o 10º dia útil do mês subseqüente ao vencido.
IV - FUNDAMENTO DO ATO: PROCESSO LICITATÓRIO– Carta Convite nº 015/2013- - CPL/PMU.

Urucurituba (AM), 28 de Janeiro de 2013.

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:072C59A7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2016/2013

I - TERMO -de Contrato que entre si celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA**,inscrita no CPF412.931.262-68, **OLENDINA RAMOS DE SOUZA,**inscrito no CPF Nº 564.587.382-34**,**LOCAÇÃO DE VEÍCULOS para a Prefeitura de Urucurituba.
II - DA VIGÊNCIA–A vigência do contrato é de 12 (Doze) meses a iniciar em **28/01/2013 até 31/01/2014**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante acordo prévio.
III -DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta Ficha – 258 **-Atividade 08.244.0011.2.024 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Elemento de Despesa – 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.F.** do orçamento municipal vigente.
O valor estimado do contrato é de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, com **valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais)** a ser pago até 15º dia útil do mês subsequente ao vencido.
IV - FUNDAMENTO DO ATO: PROCESSO LICITATÓRIO– Carta Convite nº 016/2013- - CPL/PMU.

Urucurituba (AM), 28 de Janeiro de 2013.

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:107940BC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018/2013

I - TERMO -de Contrato que entre si celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA**,inscrita no CPF412.931.262-68, **FAESE CONSTRUÇÕES LTDA,**inscrito noCNPJ sob o nº **17.089.735/0001-36,PRESTAÇÃO** DE SERVIÇO DA **REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO LIBERDADE**CELEBRADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA.**
II - DA VIGÊNCIA–O prazo de execução do objeto deste Contrato será aplicável no corrente exercício financeiro, e inicia-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.
III -DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato, no valor mencionado na Cláusula anterior, serão empenhadas a conta da seguinte Ficha: 243 - Programa de Trabalho nº. 10.302.0052.2.022 **–** Reforma e Conservação de Unidades de Saúde, Elemento de Despesa: 33.90.39.00 **–**Outros Serviços de Terceiros - PJ do Orçamento Municipal vigente no corrente exercício de 2013.
O Valor global do presente contrato é de **R$ 110.839,76(cento e dez mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos)** em conformidade com a proposta apresentada.
IV - FUNDAMENTO DO ATO: PROCESSO LICITATÓRIO– Carta Convite nº 018/2013- - CPL/PMU.

Urucurituba (AM), 04 de março de 2013.

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:73E74C3C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019/2013

I - TERMO -de Contrato que entre si celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA**,inscrita no CPF412.931.262-68, **CONSTRAK COMERCIO LTDA,**inscrito noCNPJ sob o nº **05.739.211/0001-64,PRESTAÇÃO** SERVIÇO DE **REFORMA DE ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CARLOS MESTRINHO** CELEBRADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA.**
II - DA VIGÊNCIA–O prazo de execução do objeto deste Contrato será aplicável no corrente exercício financeiro, e inicia-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.
III -DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato, no valor mencionado na Cláusula anterior, serão empenhadas a conta da seguinte Ficha: 147 - Programa de Trabalho nº. 12.361.0062.2.012 **–** Reforma e Conservação de Unid. Educ. do Ensino Fundamental, Elemento de Despesa: 33.90.39.00 **–** Outros

Serviços de Terceiros - PJ do Orçamento Municipal vigente no corrente exercício de 2013.
O Valor global do presente contrato é de **R$ 121.089,13 (cento e vinte e um mil, oitenta e nove reais e treze centavos)** em conformidade com a proposta apresentada.
IV - FUNDAMENTO DO ATO: PROCESSO LICITATÓRIO– Carta Convite nº 019/2013- - CPL/PMU.

Urucurituba (AM), 04 de março de 2013.

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:DDFE192B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO NºCT 2020/2013

I - TERMO -de Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA**, inscrita no CNPJ/MF 04.502.571/0001-85, **e PORTAL – PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES** inscrita no CNPJ sob o nº**63.699.656/0001-64,**para fornecimento de **Materiais Semipermanentes e Permanentes de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Urucurituba/AM**.
II - DA VIGÊNCIA- O prazo de vigência deste **CONTRATO** será de 10 (Dez) Meses a partir da data de sua assinatura (Março a Dezembro) do ano letivo de 2013.
III -DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Contrato constam do orçamento aprovado da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2013, como a seguir especificado:
10.301.0052.2.038 – Encargos com Fundo Municipal de Saúde.
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
O Valor deste ora contratado importa na quantia global de **R$ 76.759,50 (setenta e seis mil setecentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta centavos)** em conformidade com a proposta apresentada e planilha de lances.
IV - FUNDAMENTO DO ATO: PROCESSO LICITATÓRIO – Carta Convite nº 020/2013- - CPL/PMU.

Urucurituba (AM), 11 de Março de 2013.

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeitura Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:19619B95

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO NºCT 2029/2013

I - TERMO -de Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA**, inscrita no CNPJ/MF 04.502.571/0001-85, **e LOMAQ TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 05.418.086/0001-90**,** para AMPLIAÇÃO DO POSTO SANTO ANTONIO LOCALIZADO NA ZONA RURAL, LAGO DO AGOSTINHO DO MUNICÍPIO DE URUCURITUBA - AM.
II - DA VIGÊNCIA- O prazo de vigência deste **CONTRATO** será de 06 (seis) Meses a partir da data de sua assinatura.
III -DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:As despesas decorrentes deste Contrato, no valor mencionado na Cláusula anterior, serão empenhadas a conta da seguinte Dotação Orçamentária: **432** - Programa de Trabalho nº. 10.301.0014.2.039 **–** Programa de Requalificação de UBS - Ampliação, **44.90.51.00.00 –** Obras e Instalações, **R$ 103.500,00 (Cento e três mil e quinhentos reais)** do Orçamento Municipal, vigente no corrente exercício de 2013, para atenção a saúde da população.
O Valor do presente contrato é de **R$ 103.500,00 (Cento e três mil e quinhentos reais)** em conformidade com a proposta apresentada pelo contratado.
IV - FUNDAMENTO DO ATO: PROCESSO LICITATÓRIO– Carta Convite nº 029/2013- - CPL/PMU.

Urucurituba (AM), 04 de novembro de 2013.

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeitura Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:BA679173

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO NºCT 2030/2013

I - TERMO -de Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA**,inscrita no CNPJ/MF 04.502.571/0001-85, **e SEVEN ENGENHARIA LTDA**inscrita no CNPJ sob o nº**12.712.259/0001-44,**SERVIÇO DE **PARA AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE MARIA APARECIDA** CELEBRADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA.**
II - DA VIGÊNCIA- O prazo de vigência deste **CONTRATO** será de 06 (seis) Meses a partir da data de sua assinatura.
III -DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:As despesas decorrentes deste Contrato, no valor mencionado na Cláusula anterior, serão empenhadas a conta da seguinte Ficha: 432 - Programa de Trabalho nº. 10.301.0014.2.039 **–** Programa de Requalificação de UBS - Ampliação, Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00do Orçamento Municipal vigente no corrente exercício de 2013.
O Valor global do presente contrato é de **R$ 107.200,90 (cento e sete mil, duzentos reais e noventa centavos)** em conformidade com a proposta apresentada.
IV - FUNDAMENTO DO ATO: PROCESSO LICITATÓRIO– Carta Convite nº 030/2013- - CPL/PMU.

Urucurituba (AM), 04 de novembro de 2013.

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeitura Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:2B8BC7C3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº CT 1001/2013

I - TERMO -de Contrato que entre si celebram a PREFEITURA **MUNICIPAL DE URUCURITUBA**,inscrita no CNPJ/MF 04.502.571/0001-85, e **OTONIEL DA CRUZ SOUZA,** inscrita no CPF Nº 604.557.052-91, paralocaçãode um imóvel, localizado na Rua Santa Maria, S/N, Vila de Itapeaçu no Município de Urucurituba,para Secretaria de Produção Rural.
II - DA VIGÊNCIA-A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a iniciar **em 02.01.2013 e a terminar em 31/12/2013,** podendo ser prorrogado por iguais e por sucessivos períodos mediante acordo prévio pelo mesmo período nas bases e condições acima estipuladas.
III -DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da Ficha 327 **Atividades 20.122.0011.2.032 – Manutenção da Sec. Mun. de Prod. Assuntos Fundiários e Reforma Agraria,** Elemento de Despesa **33903600 — Outros Serviços de Terceiros-PF/FPM - Pessoa Física,** da fonte FPM, do orçamento municipal vigente. O valor do aluguel mensal livremente ajustado pelas partes contratantes é de **R$ 300,00 (Trezentos reais),** com valor global de R$ **3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)** pagável até o décimo quinto útil do mês subsequente ao vencido.
IV - FUNDAMENTO DO ATO: LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

Urucurituba (AM), 02 de janeiro de 2013

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeitura Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:EEE9D5B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº CT 1002/2013

I - TERMO -de Contrato que entre si celebram a PREFEITURA **MUNICIPAL DE URUCURITUBA**,inscrita no CNPJ/MF 04.502.571/0001-85, e **MARIANO RAMOS DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF Nº 060.489.862-20, paralocação de umimóvel, localizado na AV. São Sebastião, S/N, Centro no Município de Urucurituba, para Secretaria de Saúde.
II - DA VIGÊNCIA-A vigência do contrato é de 07 (sete) meses, a iniciar **em 01.06.2013 e a terminar em 31/12/2013,** podendo ser prorrogado por iguais e por sucessivos períodos mediante acordo prévio pelo mesmo período nas bases e condições acima estipuladas..
III -DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da Ficha **327Atividades 20.122.0011.2.032 – Manutenção da Secretaria Municipal de Prod., Assuntos Fundiários e Reforma Agraria** Elemento de Despesa **33.90.36.00 — Outros Serviços de Terceiros-PF/FPM - Pessoa Física,** da fonte FPM, do orçamento municipal vigente.
O valor do aluguel mensal livremente ajustado pelas partes contratantes é de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil reais)** com valor global de R$ **35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, pagável até o décimo quinto útil do mês subsequente ao vencido.
IV - FUNDAMENTO DO ATO: LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

Urucurituba (AM), 01 de Junho de 2013

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeitura Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:C9259029

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 5002/2013

I - I - TERMO - de Contrato que entre si celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA**, inscrita no CNPJ/MF 04.502.571/0001-85, e **JULIO DE SOUZA FRANCO NETO - ME**, inscrito no CNPJ Nº 11.460.137/0001-45,para os serviços **ESPECIALIZADOS EM IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO, TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONTROLE DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE PATRIMÔNIO**
II - DA VIGÊNCIA–A duração da execução dos serviços constantes deste instrumento será de 6 (seis) meses, e por se tratar de serviços contínuos este prazo poderá ser prorrogado pelo Contratante, por iguais e sucessivos períodos, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº. 8.666/93, através de termo aditivo.
III -DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato, no valor mencionado na Cláusula anterior, serão empenhadas a conta das seguintes Rubricas Orçamentárias: Secretaria Municipal de Administração.
O preço global da presente contratação é de **R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)**.
IV - FUNDAMENTO DO ATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Urucurituba (AM), 07 de Janeiro de 2013

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:676A76EC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2013– PPRP/CML.

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013 – PPRP/CML, PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; (Processo nº **025/2013**) ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços Nº **025/2013 – ARP/CML**, realizado em 19 de dezembro de 2013; OBJETO: Aquisição de Derivados de Petróleo, através da Realização de Registro de Preços, para atender aos Órgãos da Administração Municipal: PARTES: **Prefeitura Municipal de Japurá/AM, através da Secretaria Municipal de Finanças/SEMEF e os fornecedores:**

1º CLETO PINHEIRO DE CASTRO – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 16.700.243/0001-72, que ofertou o valor global para os itens do **Lote 01** o VALOR de R$ 1.595.320,00 (hum milhão quinhentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte Reais).

Lote 1 - PLANILHA JAPURÁ						
ITEM	MATERIAL	MÊS	UND	TOTAIS LITROS	VALOR MÉDIO/L	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Botija de Gás	40	Und	480	R$ 55,00	R$ 26.400,00
3	Gasolina Comum	10.000	Lt	120.000	R$ 4,00	R$ 480.000,00
4	Óleo Diesel S10	400	Lt	4.800	R$ 3,00	R$ 14.400,00
	Óleo Diesel	20.000	Lt	240.000	R$ 2,80	R$ 672.000,00
5	Óleo Hidráulico	80	Lt	960	R$ 12,00	R$ 11.520,00
6	Óleo lubrificante 20	50	Balde	600	R$ 200,00	R$ 120.000,00
7	Óleo Lubrificante 2T	50	Lt	600	R$ 12,00	R$ 7.200,00
8	Óleo lubrificante 40	40	Balde	480	R$ 240,00	R$ 115.200,00
9	Óleo lubrificante 90	40	Balde	480	R$ 240,00	R$ 115.200,00
10	Graxa	40	kg	480	R$ 24,00	R$ 11.520,00
VALOR GLOBAL						R$ 1.573.440,00

2º CHIBATÃO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 02.361.352/0001-06, que ofertou o valor global para os itens do **Lote 02** o VALOR de R$ 55.644,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e quarenta e quatro Reais).

Lote 2 - PLANILHA TEFÉ						
ITEM	MATERIAL	MÊS	UND	TOTAIS LITROS	VALOR MÉDIO/L	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Gasolina Comum	500	Lt	6.000	R$ 3,65	R$ 21.900,00
2	Óleo Diesel	800	Lt	9.600	R$ 2,89	R$ 27.744,00
3	Óleo Lubrificante 2T	20	Lt	240	R$ 13,00	R$ 3.120,00
4	Graxa	10	kg	120	R$ 24,00	R$ 2.880,00
VALOR GLOBAL						R$ 55.644,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; FUNDAMENTO LEGAL: Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 005/2013.
Gêneros Alimentícios

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata.

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Japurá no dia 02/01/2014. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

Japurá, em 02 de janeiro de 2014.

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:6442AB8C

